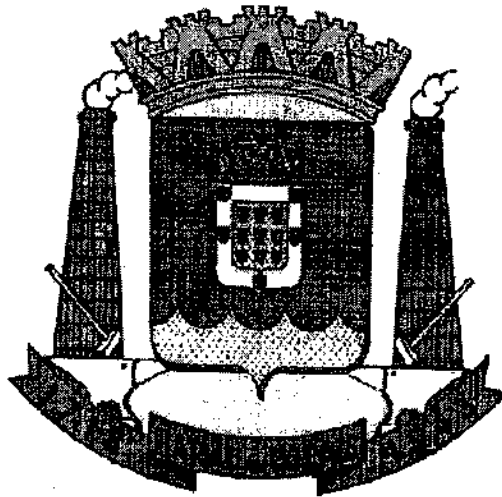


MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
35970-000 - Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro



Recebi em 16/4/18  
Fernanda Cristina Silveira  
Servidora *Fernanda*

# PROJETO DE LEI Nº 013/2018

## LEI DE DIRETRIZES

## ORÇAMENTÁRIAS

## PARA 2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS

Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro - MG - CEP 35.970

### MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Barão de Cocais, 13 de abril de 2018.

**EXMO. SR. PRESIDENTE E EXMO. SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG:**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Barão de Cocais/MG, no art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, o Projeto de Lei, em apenso, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas à dívida pública municipal; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e outras matérias de natureza orçamentária.

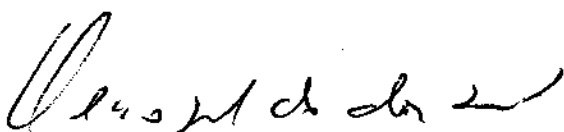
Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Décio Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 013, de 13 de abril de 2018.

**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Barão de Cocais – MG, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Barão de Cocais – MG para 2019, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - as disposições gerais.



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2019 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2019 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art.



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2018, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 30 de setembro de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.





MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2019 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês outubro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2019, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2018.

§ 4º A lei orçamentária para o exercício de 2019 deverá assegurar recursos suficientes para revisão anual estabelecida no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 19 No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI  
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII  
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

§ 1º Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS  
DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (Vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado no § 3º e no **caput** do artigo 33;

§ 5º Poderão ser realizadas transposição entre os mesmos elementos de uma mesma dotação, que contenham fonte de recursos vinculada e não vinculada, e os valores não serão computados no limite autorizado no § 3º do presente artigo.

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 100% (Cem por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

- I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

CAPÍTULO IX  
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES  
PÚBLICAS E PRIVADAS



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, observada a legislação em vigor, quanto a tais entidades.

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que preencham as seguintes condições:

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de contribuições se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, e que preencham as seguintes condições:

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.





MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do **caput** não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X  
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS  
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XI



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO  
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO XIII  
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Sempre que possível será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2019 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:



MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS  
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

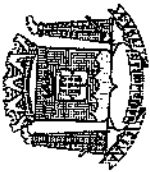
- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2021;
- XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
- XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2021;
- XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2019; e
- XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Cocais, 13 de abril de 2018.

  
**Décio Geraldo dos Santos**

Prefeito Municipal

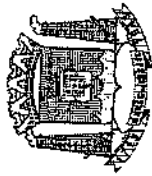


## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Página 1 de .

### RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

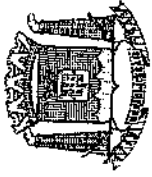
ÓRGÃO	PROGRAMA 01 031 0101 <u>Processo</u> <u>Legislativo</u>	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS		Manutenção do Corpo Legislativo- Pessoal	Unidade	Manter o Corpo Legislativo: -Reajuste Salarial
		Manutenção do Corpo Legislativo	Unidade	Manter as Atividades do Corpo Legislativo
		Manutenção das Atividades Câmara- Pessoal	Percentual	Revisão Salarial/Reajuste/Aume. Horas Extras
		Manutenção das Atividades Câmara	Unidade	Manter as Atividades da Câmara
		Divulgação Oficial e Publicidade	Unidade	Divulgar Atividades da Câmara
		Homenagens, Recepções e Festividades	Unidade	Cerimoniais
		Contribuições Incidentes sobre Serviços	Percentual	Manter as Atividades da Câmara
		Manutenção do Site Cidadania	Unidade	Manter as Atividades da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Página 2 de 5

ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS	01 031 0101 <u>Processo Legislativo</u>	Manutenção do Corpo Legislativo - Verba de Gabinete Contribuição para Associação de Vereadores Auxílio Alimentação Material Permanente  Câmara Mirim  Plano de Saúde	Unidade Percentual Unidade Unidade  Unidade  Unidade	Manter Atividades da Câmara Manter Atividades da Câmara Servidores Beneficiados Livros 01 - Veículo para 5 passageiros Arquivo móvel Microcomputadores Impressoras Laser Ar Condicionado, etc.  Promover cidadania - Despertar Espírito Cívico entre os Jovens
				Servidores Beneficiados



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Página 3 de 5

ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS	01 031 0102 <u>Edificações</u> <u>Públicas</u>	Centro de Apoio ao Cidadão Ampliação e melhorias da sede do Legislativo	Unidade Percentual	Público Atendido Construção de Centro de Apoio ao Cidadão Reformas para melhor atendimento à população

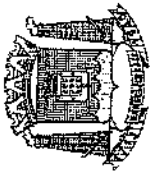




## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Página 4 de 5

ÓRGÃO	PROGRAMA 01 031 0103	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS	<u>Fiscalização</u> <u>Financeira e</u> <u>Orçamentária</u>	Manutenção das Atividades Financeiras e Orçamentárias- Pessoal	Unidade	Revisão/Reajuste/Aumento Salarial
		Manutenção das Atividades Financeiras e Orçamentárias	Unidade	Manter as Diversas Atividades Câmara
		Auxílio Alimentação	Unidade	Servidores Beneficiados
		Plano de Saúde	Unidade	Servidores Beneficiados



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Página 5 de 5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019										
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS										
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ESPECIFICAÇÃO	2017 (R\$)	2018 (R\$)	%	2019 (R\$)	%	2020 (R\$)	%	2021 (R\$)	%	2022 (R\$)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.387.900,00	3.469.727,00	3,64	3.943.074,11	1,24	4.099.693,01	5,13	4.709.683,01	0,00	4.709.683,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.990.000,00	2.970.787,92	-0,64	2.795.336,19	-5,91	2.981.785,11	6,67	2.981.785,11	0,00	2.981.785,11
Outras Despesas Correntes	597.000,00	478.340,08	-19,88	700.001,22	46,34	727.907,90	3,99	727.907,90	0,00	727.907,90
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	100.000,00	0.000,00	-30,00	498.000,00	5,10	550.000,00	10,24	550.000,00	0,00	550.000,00
Investimentos	100.000,00	70.000,00	-30,00	498.000,00	611,43	550.000,00	10,44	550.000,00	0,00	550.000,00
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	3.687.900,00	3.569.727,00	4,53	3.998.867,41	8,28	4.259.693,01	6,67	4.259.683,01	0,00	4.259.683,01

UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais  
 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2019

**Informações sobre o PIB:**

Esfera do PIB: Estadual

Percentual do PIB para o exercício de 2018:	2,80%		
Valor do PIB previsto para o exercício de 2017:	1,00		
Valor do PIB realizado para o exercício de 2017:	573.700.000,00		
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2019 3,00%	2020 2,40%	2021 2,30%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2019 590.000.000,00,	2020 604.000.000,00,	2021 618.000.000,00

Fonte das informações do PIB: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

**Informações sobre o Índice de Inflação:**

Descrição: INDICE NACIONAL DE PREÇOS

Sigla: INPC

Percentual Mensal:	Mar/2017	0,00	Jun/2017	0,00	Set/2017	0,00	Dez/2017	0,00
	Abr/2017	0,00	Jul/2017	0,00	Out/2017	0,00	Jan/2018	0,00
	Mai/2017	0,00	Ago/2017	0,00	Nov/2017	0,00	Fev/2018	0,00
Índices Oficiais de:	2016	6,58	2017	2,07				
Previsão para:	2018	3,53	2019	4,25	2020	4,00	2021	4,50

Fonte das informações: BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Fatores de Cálculo:**

Índices de correção mensal:

Mar/2017	102,800	Fatores Previstos para: 2019	107,250	Fatores Previstos para: 2016	1,0567
Abr/2017	102,800	2020	106,400	2017	1,0353
Mai/2017	102,800	2021	106,800	2018	1,0000
Jun/2017	102,800			2019	1,0425
Jul/2017	102,800			2020	1,0842
Ago/2017	102,800			2021	1,1330
Set/2017	102,800				
Out/2017	102,800				
Nov/2017	102,800				
Dez/2017	102,800				
Jan/2018	102,800				
Fev/2018	102,800				

UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2019

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2019	2020	2021
Crescimento do PIB Fonte : FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : BANCO CENTRAL DO BRASIL	3,00	2,40	2,
	4,25	4,00	4,
+ (Taxa de Inflação de 2019/100) }+ Crescimento do PIB	<b>2019</b>		
+ (Taxa de Inflação de 2019/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2020/100)} } + Crescimento do PIB de 2020	<b>2020</b>		
+ (Taxa de Inflação de 2019/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2020/100)} } + (Taxa de Inflação de 2021/100) }+ Crescimento do PIB 2021	<b>2021</b>		
			1,13

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte índice : BANCO CENTRAL DO BRASIL Fonte PIB : FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	6,58	2,07	3,
	<b>2018</b>		
+ (Taxa de Inflação de 2017/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)} }	<b>2017</b>		
+ (Taxa de Inflação de 2016/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)} }	<b>2016</b>		
+ (Taxa de Inflação de 2018/100) }			1,056

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

1

Receita

Percentual (%)

Cód. Cenário 1 - ADEQUAÇÃO DA RECEITA

1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	
7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	20,00
7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10,00
		20,00

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa

1

Cód. Adequação 1 - ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Despesa

	Percentual (%)
1.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	7,50
Metodologia e premissas:	
1.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7,50
Metodologia e premissas:	
1.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7,50
Metodologia e premissas:	
1.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10,00
Metodologia e premissas:	

Cód. Adequação 2 - ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Despesa

	Percentual (%)
1.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	-7,00
Metodologia e premissas:	
1.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2,00
Metodologia e premissas:	
1.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2,00
Metodologia e premissas:	



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 12:57  
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.0.00.0.0	Contribuições	45.317,03	47.489,10	47.757,00	50.815,02	67.176,80	76.638,28	63.831,58	69.325,18	59.847,58	63.386,97	61.957,20	61.976,09	715.517,83
1.2.4.0.00.0	C.Comb. Custeio Serviço Ilum. Pública	45.317,03	47.489,10	47.757,00	50.815,02	67.176,80	76.638,28	63.831,58	69.325,18	59.847,58	63.386,97	61.957,20	61.976,09	715.517,83
1.2.4.0.00.1	C.Comb. Custeio Serviço Ilum. Pública	45.317,03	47.489,10	47.757,00	50.815,02	67.176,80	76.638,28	63.831,58	69.325,18	59.847,58	63.386,97	61.957,20	61.976,09	715.517,83
1.2.4.0.00.1	C.Comb. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	45.317,03	47.489,10	47.757,00	50.815,02	67.176,80	76.638,28	63.831,58	69.325,18	59.847,58	63.386,97	61.957,20	61.976,09	715.517,83
1.3.0.0.00.0	Recemta Patrimonial	407.169,06	370.357,99	483.850,53	448.983,07	475.268,81	485.841,99	539.814,82	529.262,85	506.384,53	510.861,82	483.904,43	513.230,00	5.754.929,90
1.3.1.0.00.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	3.757,00	1.757,00	2.420,00	2.000,00	4.420,00	2.000,00	3.260,00	2.000,00	2.900,00	2.000,00	2.000,00	2.450,00	30.964,00
1.3.1.0.01.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Leat.T. Ocupação	3.757,00	1.757,00	2.420,00	2.000,00	4.420,00	2.000,00	3.260,00	2.000,00	2.900,00	2.000,00	2.000,00	2.450,00	30.964,00
3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	3.757,00	1.757,00	2.420,00	2.000,00	4.420,00	2.000,00	3.260,00	2.000,00	2.900,00	2.000,00	2.000,00	2.450,00	30.964,00
3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.757,00	1.757,00	2.420,00	2.000,00	4.420,00	2.000,00	3.260,00	2.000,00	2.900,00	2.000,00	2.000,00	2.450,00	30.964,00
3.2.0.00.0	Valores Mobiliários	403.412,06	368.600,99	481.430,53	446.983,07	470.848,81	483.841,99	536.554,82	527.262,85	503.484,53	508.861,82	481.904,43	510.780,00	5.723.965,90
3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	403.412,06	368.600,99	480.910,93	446.983,07	470.848,81	483.815,77	536.554,82	527.262,85	503.484,53	508.687,11	481.900,15	510.598,93	5.723.060,02
3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	403.412,06	368.600,99	480.910,93	446.983,07	470.848,81	483.815,77	536.554,82	527.262,85	503.484,53	508.687,11	481.900,15	510.598,93	5.723.060,02
3.2.1.00.1	Remun. de Dep. Banc. - Princ.	403.412,06	368.600,99	480.910,93	446.983,07	470.848,81	483.815,77	536.554,82	527.262,85	503.484,53	508.687,11	481.900,15	510.598,93	5.723.060,02
3.2.2.00.0	Dividendos	0,00	0,00	519,60	0,00	0,00	26,22	0,00	0,00	0,00	174,71	4,28	181,07	905,88
3.2.2.00.1	Dividendos	0,00	0,00	519,60	0,00	0,00	26,22	0,00	0,00	0,00	174,71	4,28	181,07	905,88
3.2.2.00.1	Dividendos - Principal	0,00	0,00	519,60	0,00	0,00	26,22	0,00	0,00	0,00	174,71	4,28	181,07	905,88
7.0.0.00.0	Transferências Correntes	7.989.116,26	6.673.848,86	6.308.357,71	6.187.712,32	6.465.277,87	6.289.811,25	5.842.545,71	5.999.687,29	5.718.459,56	6.256.350,88	6.249.523,76	8.443.004,13	78.423.692,60
7.1.0.00.0	Transf. de União e de suas Entidades	3.188.991,87	2.686.307,37	2.321.659,26	2.416.265,60	2.778.304,13	2.500.049,39	2.297.767,91	2.284.528,91	2.023.814,35	2.602.249,91	2.547.561,86	4.075.668,92	31.703.167,48
7.1.8.00.0	Transf. da União - Específica EM	3.188.991,87	2.686.307,37	2.321.659,26	2.416.265,60	2.778.304,13	2.500.049,39	2.297.767,91	2.284.528,91	2.023.814,35	2.602.249,91	2.547.561,86	4.075.668,92	31.703.167,48
7.1.8.01.0	Participação na Receita da União	1.892.472,30	1.931.848,33	1.407.099,24	1.519.101,40	1.885.398,19	1.624.916,62	1.423.358,37	1.407.294,75	1.173.785,97	1.487.386,05	1.508.340,90	2.570.408,53	19.831.420,65
7.1.8.01.2	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	1.892.480,03	1.931.835,05	1.407.059,08	1.518.588,51	1.867.440,26	1.624.862,35	1.423.325,75	1.407.179,31	1.173.174,14	1.335.266,62	1.507.620,81	2.549.287,42	19.838.098,33
7.1.8.01.2	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	1.892.480,03	1.931.835,05	1.407.059,08	1.518.588,51	1.867.440,26	1.624.862,35	1.423.325,75	1.407.179,31	1.173.174,14	1.335.266,62	1.507.620,81	2.549.287,42	19.838.098,33
1.8.01.5	Cota-Parte ITR	12,27	13,28	41,16	512,89	17.957,93	54,27	32,62	115,44	621,83	152.119,43	720,09	21.121,11	193.322,32
1.8.01.5	Cota-Parte ITR - Principal	12,27	13,28	41,16	512,89	17.957,93	54,27	32,62	115,44	621,83	152.119,43	720,09	21.121,11	193.322,32
1.8.02.0	Transf. Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	398.901,30	398.024,17	357.919,34	279.967,53	346.481,50	308.611,38	255.020,89	259.737,86	245.628,05	414.668,63	393.806,49	988.953,01	4.645.720,15
1.8.02.2	CFEM-Cota parte Comp. Fin. Rec.Minerais	379.165,07	380.156,43	344.756,36	265.046,73	329.183,83	291.273,14	233.308,07	241.437,65	227.129,68	397.954,99	376.858,93	970.869,21	4.437.140,09
1.8.02.2	CFEM-Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	379.165,07	380.156,43	344.756,36	265.046,73	329.183,83	291.273,14	233.308,07	241.437,65	227.129,68	397.954,99	376.858,93	970.869,21	4.437.140,09
1.8.02.6	JFEP-Cota parte F. Especial do Fidejco	19.736,23	17.867,74	13.162,98	14.920,80	17.297,67	17.338,24	19.712,82	18.300,21	18.498,37	16.713,64	16.947,56	18.083,80	208.580,06



## Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.02.6.1.FEP - Cota-parte F. Especial Pat. Princ.		19.736,23	17.867,74	13.162,98	14.920,80	17.297,67	17.338,24	19.712,82	18.300,21	18.498,37	16.713,64	16.947,56	18.083,80	208.580,06
1.7.1.8.03.0.0.Transf. Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo		679.489,97	208.049,25	427.380,00	434.263,95	416.620,00	408.389,25	462.563,53	442.304,40	472.082,90	394.896,62	425.904,78	340.474,35	5.113.429,00
1.7.1.8.03.1.0.Transf. Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo		679.489,97	208.049,25	427.380,00	434.263,95	416.620,00	408.389,25	462.563,53	442.304,40	472.082,90	394.896,62	425.904,78	340.474,35	5.113.429,00
1.7.1.8.03.1.0.Transf. Recursos do Sist. Único Saúde		679.489,97	208.049,25	427.380,00	434.263,95	416.620,00	408.389,25	462.563,53	442.304,40	472.082,90	394.896,62	425.904,78	340.474,35	5.113.429,00
1.7.1.8.04.0.0.Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAS		13.411,69	15.940,64	23.300,00	0,00	0,00	27.961,50	29.779,76	42.909,88	5.818,39	12.212,13	9.935,47	8.744,25	190.013,71
1.7.1.8.04.1.0.Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAS		13.411,69	15.940,64	23.300,00	0,00	0,00	27.961,50	29.779,76	42.909,88	5.818,39	12.212,13	9.935,47	8.744,25	190.013,71
1.7.1.8.04.1.0.Transf. Rec. F.Nec-A. Social-FNAS Princ.		13.411,69	15.940,64	23.300,00	0,00	0,00	27.961,50	29.779,76	42.909,88	5.818,39	12.212,13	9.935,47	8.744,25	190.013,71
1.7.1.8.05.0.0.Transf. Recursos de Recursos do FNDE		184.716,61	132.444,98	105.960,68	112.380,29	112.166,33	111.522,53	111.407,25	114.641,91	108.850,93	114.850,35	111.637,10	69.151,66	1.389.730,62
1.7.1.8.05.1.0.Transf. Recursos do Salário-Educação		145.891,64	129.720,03	75.082,68	73.917,02	73.659,56	73.059,26	73.759,98	75.362,64	70.387,66	76.387,08	73.173,83	69.151,66	1.009.553,04
1.7.1.8.05.1.0.Transf. do Salário-Educação - Princ.		145.891,64	129.720,03	75.082,68	73.917,02	73.659,56	73.059,26	73.759,98	75.362,64	70.387,66	76.387,08	73.173,83	69.151,66	1.009.553,04
1.7.1.8.05.2.0.Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PODE		0,00	2.724,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,95
1.7.1.8.05.2.0.Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PODE Princ.		0,00	2.724,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,95
1.7.1.8.05.3.0.Transf. Prog. Aliment. Escolar-PNAE		30.428,00	0,00	30.878,00	30.878,00	30.878,00	30.878,00	30.062,00	31.694,00	30.878,00	30.878,00	30.878,00	0,00	308.330,00
1.7.1.8.05.3.0.Transf. Prog. Aliment. Escolar-PNAE Princ.		30.428,00	0,00	30.878,00	30.878,00	30.878,00	30.878,00	30.062,00	31.694,00	30.878,00	30.878,00	30.878,00	0,00	308.330,00
1.7.1.8.05.4.0.Transf. Programa Transp. Escolar-PNATE		8.396,97	0,00	0,00	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	0,00	69.079,13
1.7.1.8.05.4.0.Transf. Programa Transp. Escolar - PNATE Princ.		8.396,97	0,00	0,00	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	7.585,27	0,00	69.079,13
1.7.1.8.05.9.0.Outras Transferências Diretas do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	43,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,50
1.7.1.8.05.9.0.Outras Transferências Diretas do FNDE Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	43,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,50
1.7.1.8.06.0.0.CCMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		0,00	0,00	0,00	70.552,43	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	211.657,31
1.7.1.8.06.1.0.CCMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		0,00	0,00	0,00	70.552,43	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	211.657,31
1.7.1.8.06.1.0.CCMS-Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal		0,00	0,00	0,00	70.552,43	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	17.638,11	211.657,31
1.7.1.8.09.0.0.Outras Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.598,02	80.299,01	80.299,01	321.196,04
1.7.1.8.09.1.0.Outras Transferências da União - Princ.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.598,02	80.299,01	80.299,01	321.196,04
2.0.0.0.0.0.Transf. Estados e DF e de suas Entidades		3.719.881,84	3.042.110,34	3.090.621,62	2.916.599,89	2.823.950,70	2.937.232,19	2.778.858,10	2.906.824,85	2.892.312,92	2.835.310,67	2.871.137,85	3.177.733,56	35.992.574,53

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 12:57

FOLHA: 4

## Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.00.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	3.719.881,84	3.042.110,34	3.090.621,62	2.916.599,89	2.823.950,70	2.937.232,19	2.778.858,10	2.906.824,85	2.892.312,92	2.835.310,67	2.871.137,85	3.177.733,56	35.992.574,53
1.7.2.8.01.0	Participação na Receita dos Estados	3.719.881,84	2.947.310,34	3.090.621,62	2.844.595,23	2.703.504,54	2.788.736,96	2.679.158,10	2.745.953,44	2.852.312,92	2.787.665,42	2.824.612,47	3.079.548,56	35.063.921,44
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.627.069,88	2.468.446,13	2.514.169,13	2.600.481,86	2.566.838,62	2.651.277,14	2.545.440,80	2.633.475,22	2.761.143,18	2.672.075,94	2.741.092,39	2.931.178,11	31.712.688,40
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.627.069,88	2.468.446,13	2.514.169,13	2.600.481,86	2.566.838,62	2.651.277,14	2.545.440,80	2.633.475,22	2.761.143,18	2.672.075,94	2.741.092,39	2.931.178,11	31.712.688,40
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPVA	1.021.596,32	436.322,66	534.945,31	200.638,76	87.619,49	90.745,84	85.832,87	66.705,87	45.547,29	48.586,45	35.339,99	100.767,77	2.754.648,62
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.021.596,32	436.322,66	534.945,31	200.638,76	87.619,49	90.745,84	85.832,87	66.705,87	45.547,29	48.586,45	35.339,99	100.767,77	2.754.648,62
1.7.2.8.01.5	Cota-Parte do IPT - Municípios	71.124,54	42.314,74	41.507,18	43.474,61	49.046,43	46.713,98	43.019,16	45.772,35	45.622,45	52.887,34	48.180,09	47.602,68	577.265,55
1.7.2.8.01.6	Cota-Parte do IPT - Munc. - Princ.	71.124,54	42.314,74	41.507,18	43.474,61	49.046,43	46.713,98	43.019,16	45.772,35	45.622,45	52.887,34	48.180,09	47.602,68	577.265,55
1.7.2.8.01.7	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	91,10	226,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.865,27	0,00	0,00	14.135,69	0,00	0,00	19.318,87
1.7.2.8.01.8	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	91,10	226,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.865,27	0,00	0,00	14.135,69	0,00	0,00	19.318,87
1.7.2.8.03.0	Transf. R. Estado Prog.Saude R.F.a Fundo	0,00	94.800,00	0,00	72.004,66	63.200,00	148.495,23	99.700,00	103.625,25	40.000,00	47.625,25	46.525,38	40.000,00	755.975,77
1.7.2.8.03.1	Transf. R. Estado Prog.Saude R.F.a Fundo	0,00	94.800,00	0,00	72.004,66	63.200,00	148.495,23	99.700,00	103.625,25	40.000,00	47.625,25	46.525,38	40.000,00	755.975,77
1.7.2.8.03.2	Transf. R. E Prog.Saude R.F.Fundo Princ.	0,00	94.800,00	0,00	72.004,66	63.200,00	148.495,23	99.700,00	103.625,25	40.000,00	47.625,25	46.525,38	40.000,00	755.975,77
1.7.2.8.10.0	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.246,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.185,00
1.7.2.8.10.1	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.246,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.185,00
1.7.2.8.10.2	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.246,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.185,00
1.7.2.8.10.3	Transf. Convênios dos Estados Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.246,16	0,00	0,00	0,00	0,00	114.492,32
1.7.2.8.10.4	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.246,16	0,00	0,00	0,00	0,00	114.492,32
1.7.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	6,00	0,00	0,00	2.000,00	5.377,86	0,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	150,00	241.400,00	262.933,86
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas	0,00	6,00	0,00	0,00	2.000,00	5.377,86	0,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	150,00	241.400,00	262.933,86
1.7.4.0.00.2	Transferências de Instituições Privadas - Princ.	0,00	6,00	0,00	0,00	2.000,00	5.377,86	0,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	150,00	241.400,00	262.933,86
1.7.5.0.00.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.100.242,55	945.423,15	896.076,83	854.846,83	859.023,04	847.151,81	765.919,70	806.335,53	800.331,29	808.790,30	830.674,05	922.475,65	10.437.290,73
1.7.5.0.00.1	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	1.100.242,55	945.423,15	896.076,83	854.846,83	859.023,04	847.151,81	765.919,70	806.335,53	800.331,29	808.790,30	830.674,05	922.475,65	10.437.290,73
1.5.8.01.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.100.242,55	945.423,15	896.076,83	854.846,83	859.023,04	847.151,81	765.919,70	806.335,53	800.331,29	808.790,30	830.674,05	922.475,65	10.437.290,73
1.5.8.01.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.100.242,55	945.423,15	896.076,83	854.846,83	859.023,04	847.151,81	765.919,70	806.335,53	800.331,29	808.790,30	830.674,05	922.475,65	10.437.290,73

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**

## ENTIDADE: CONSOLIDADA

## Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Jan/15	Fev/15	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.726,00	27.726,00
1.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.726,00	27.726,00
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	37.712,96	3.259,75	11.363,00	10.987,56	6.203,14	13.134,83	1.086.392,43	21.083,12	13.208,45	34.447,89	5.208,19	10.159,70	1.263.161,02
1.9.1.00.0.0	Multas Adm. Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.435,50	0,00	0,00	28.435,50
1.9.1.00.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.435,50	0,00	0,00	28.435,50
1.9.1.00.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.435,50	0,00	0,00	28.435,50
1.9.2.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	34.655,37	171,93	3.803,65	1.239,24	3.608,40	9.489,41	1.092.818,64	18.037,64	6.080,73	1.073,52	3.769,18	5.085,12	1.179.832,83
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	34.070,74	171,93	3.803,65	1.239,24	3.608,40	2.289,41	8.804,05	12.147,76	1.605,15	1.073,52	1.945,82	5.085,12	75.844,79
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	34.070,74	171,93	3.803,65	1.239,24	3.608,40	2.289,41	8.804,05	12.147,76	1.605,15	1.073,52	1.945,82	5.085,12	75.844,79
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações - Principal	34.070,74	171,93	3.803,65	1.239,24	3.608,40	2.289,41	8.804,05	12.147,76	1.605,15	1.073,52	1.945,82	5.085,12	75.844,79
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	584,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	1.084.014,59	5.889,88	4.475,58	0,00	1.823,36	0,00	1.103.988,04
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	584,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	1.084.014,59	5.889,88	4.475,58	0,00	1.823,36	0,00	1.103.988,04
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições - Principal	584,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	1.084.014,59	5.889,88	4.475,58	0,00	1.823,36	0,00	1.103.988,04
1.9.0.00.0.0	Demaís Receitas Correntes	3.057,59	3.087,82	7.559,35	9.748,32	2.594,74	3.645,42	3.573,79	3.045,48	7.127,72	4.938,87	1.439,01	5.074,58	54.892,69
1.9.0.99.0.0	Outras Receitas	3.057,59	3.087,82	7.559,35	9.748,32	2.594,74	3.645,42	3.573,79	3.045,48	7.127,72	4.938,87	1.439,01	5.074,58	54.892,69
1.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.254,89	993,39	4.721,63	1.737,33	1.005,53	1.420,29	2.552,38	1.420,29	5.434,19	3.515,01	0,00	2.793,24	26.848,17
1.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias - Mul. Jur.	480,95	14,06	1.379,46	581,98	827,96	699,80	234,24	1.077,37	768,79	833,45	681,69	1.357,39	8.937,14
1.9.0.99.1.0	Outras Receitas Primárias D.A. M. Juros	1.321,75	2.080,37	1.458,26	7.429,01	761,25	1.525,33	787,17	547,82	924,74	590,41	757,32	923,95	19.107,38
1.0.00.0.0	Recargas de Capital	203.804,55	176.499,97	0,00	50.000,00	0,00	511.143,15	0,00	0,00	166.647,07	425.425,00	0,00	0,00	1.533.519,74
1.0.00.0.0	Operações de Crédito	203.804,55	176.499,97	0,00	0,00	0,00	511.143,15	0,00	0,00	166.647,07	0,00	0,00	0,00	1.058.094,74
1.1.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	203.804,55	176.499,97	0,00	0,00	0,00	511.143,15	0,00	0,00	166.647,07	0,00	0,00	0,00	1.058.094,74
1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	203.804,55	176.499,97	0,00	0,00	0,00	511.143,15	0,00	0,00	166.647,07	0,00	0,00	0,00	1.058.094,74
1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	203.804,55	176.499,97	0,00	0,00	0,00	511.143,15	0,00	0,00	166.647,07	0,00	0,00	0,00	1.058.094,74
1.2.00.1.0	Oper. de Créd. Contratuais - Mercado Interno	203.804,55	176.499,97	0,00	0,00	0,00	511.143,15	0,00	0,00	166.647,07	0,00	0,00	0,00	1.058.094,74

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.0.0.0.0	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.425,00	0,00	0,00	475.425,00
2.4.1.0.0.0	Transfer. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.00.0	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.0	Recor. Sist. Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1	Recor. Sist. Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.0.0.0	Transfer. Estados DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.425,00	0,00	0,00	425.425,00
2.4.2.8.00.0	Transfer. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.425,00	0,00	0,00	425.425,00
2.4.2.8.10.0	Conv. Estados DF Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.425,00	0,00	0,00	425.425,00
2.4.2.8.10.1	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.425,00	0,00	0,00	425.425,00
2.4.2.8.10.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.425,00	0,00	0,00	425.425,00
0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.122.452,45	-975.786,25	-899.544,01	-886.849,64	-921.308,00	-886.258,18	-779.024,48	-834.177,09	-608.749,26	-855.714,62	-870.118,16	-970.379,59	-
5.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-378.491,98	-386.366,98	-281.411,59	-303.717,67	-373.488,02	-324.972,44	-240.631,89	-281.435,83	-234.834,80	-267.053,29	-301.524,14	-346.718,17	-3.720.446,80
5.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2,45	-2,65	-6,22	-102,57	-3.591,58	-10,84	-6,52	-23,08	-124,36	-30.423,87	-144,01	-4.224,22	-38.664,37
5.1.7.1.8.06	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 8796 Princ.	0,00	0,00	0,00	-14.110,48	-3.527,62	3.527,62	-3.527,62	-3.527,62	-3.527,62	-3.527,62	-3.527,62	-3.527,62	-42.331,44
5.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-525.413,95	-493.889,21	-502.833,80	-520.096,34	-513.367,71	-530.255,41	-509.088,14	-526.695,02	-552.228,62	-534.415,16	-548.218,46	-586.235,59	-6.342.537,41
5.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-204.319,16	-87.264,46	-106.998,96	-40.127,66	-17.523,79	-18.149,08	-17.166,47	-13.341,07	-9.109,37	-9.717,21	-7.067,91	-20.153,45	-550.928,59
5.1.7.2.8.01	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-14.224,91	-8.462,95	-8.301,44	-8.694,92	-9.809,28	-9.342,79	-8.603,84	-9.154,47	-9.124,49	-10.577,47	-9.636,02	-9.520,54	-115.463,12
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>8.358.259,71</b>	<b>7.451.682,14</b>	<b>6.983.623,42</b>	<b>6.908.390,78</b>	<b>7.898.085,44</b>	<b>8.311.421,33</b>	<b>8.479.432,18</b>	<b>7.178.421,08</b>	<b>6.775.876,96</b>	<b>7.531.871,68</b>	<b>6.741.179,91</b>	<b>8.994.109,49</b>	<b>91.612.354,12</b>



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 12:58

FOLHA: 2

## Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.0.0.0.0.0	Contribuições	64.307,82	58.744,03	60.169,86	61.710,14	65.985,71	62.757,90	53.397,16	57.873,67	51.033,42	58.674,93	55.374,43	58.971,57	709.000,64
1.2.4.0.0.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	64.307,82	58.744,03	60.169,86	61.710,14	65.985,71	62.757,90	53.397,16	57.873,67	51.033,42	58.674,93	55.374,43	58.971,57	709.000,64
1.2.4.0.0.0.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	64.307,82	58.744,03	60.169,86	61.710,14	65.985,71	62.757,90	53.397,16	57.873,67	51.033,42	58.674,93	55.374,43	58.971,57	709.000,64
1.2.4.0.0.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	64.307,82	58.744,03	60.169,86	61.710,14	65.985,71	62.757,90	53.397,16	57.873,67	51.033,42	58.674,93	55.374,43	58.971,57	709.000,64
1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	448.600,46	451.539,00	519.014,94	477.118,35	499.328,19	521.828,39	487.125,90	479.250,29	380.787,50	288.038,75	249.837,78	216.835,21	5.019.304,76
1.3.1.0.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	485,00	2.520,00	520,00	520,00	0,00	520,00	520,00	17.335,00
1.3.1.0.0.1	Aluguéis, Arrend. Foros, Laud. T. Ocupação	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	485,00	2.520,00	520,00	520,00	0,00	520,00	520,00	17.335,00
1.3.1.0.0.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	485,00	2.520,00	520,00	520,00	0,00	520,00	520,00	17.335,00
3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	446.150,46	449.089,00	516.564,94	474.668,35	496.878,19	521.343,39	484.605,90	478.730,29	380.267,50	288.038,75	249.317,78	216.315,21	5.001.969,76
3.2.1.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	446.150,46	449.089,00	516.564,94	474.668,35	496.878,19	521.320,59	484.605,90	478.730,29	380.267,50	288.038,75	249.317,78	216.193,44	5.001.825,19
3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	446.150,46	449.089,00	516.564,94	474.668,35	496.878,19	521.320,59	484.605,90	478.730,29	380.267,50	288.038,75	249.317,78	216.193,44	5.001.825,19
3.2.1.0.0.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	446.150,46	449.089,00	516.564,94	474.668,35	496.878,19	521.320,59	484.605,90	478.730,29	380.267,50	288.038,75	249.317,78	216.193,44	5.001.825,19
3.2.2.0.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.825,19
3.2.2.0.0.1	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.825,19
3.2.2.0.0.1.1	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.825,19
6.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	0,00	7.495,00	1.324,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,57
6.1.0.0.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	7.495,00	1.324,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,57
6.1.0.0.0.1	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	7.495,00	1.324,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,57
6.1.0.0.0.1.1	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	7.495,00	1.324,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,57
3.1.0.0.2.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	0,00	7.495,00	1.324,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,57
7.0.0.0.0	Transferências Correntes	8.054.278,98	8.486.196,35	7.242.575,53	6.836.397,37	7.840.825,41	7.813.558,63	6.182.463,89	6.213.055,81	5.510.776,57	6.079.285,92	7.251.284,02	10.109.723,76	87.620.402,24
7.1.0.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	3.141.422,46	4.751.668,86	3.153.847,66	3.211.681,73	4.121.618,79	4.065.540,10	2.627.756,55	2.250.730,26	1.856.749,79	2.304.041,36	3.279.363,63	5.468.567,08	40.232.988,27
7.1.8.0.0	Transf. da União - Específica Eif	3.141.422,46	4.751.668,86	3.153.847,66	3.211.681,73	4.121.618,79	4.065.540,10	2.627.756,55	2.250.730,26	1.856.749,79	2.304.041,36	3.279.363,63	5.468.567,08	40.232.988,27
7.1.8.0.1	Cota Parte F Participação na Receita da União	1.648.715,25	2.063.953,11	1.253.744,89	1.490.393,85	1.982.018,55	1.637.346,14	1.816.032,29	1.480.181,28	1.200.994,67	1.606.309,13	2.653.241,83	4.144.797,07	22.983.044,99
7.1.8.0.1.1	Cota Mensal	1.648.715,25	2.063.953,11	1.253.744,89	1.490.393,85	1.982.018,55	1.637.346,14	1.816.032,29	1.480.181,28	1.200.994,67	1.606.309,13	2.653.241,83	4.144.797,07	22.983.044,99
7.1.8.0.1.2	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal- Principal	1.648.715,25	2.063.953,11	1.253.744,89	1.490.393,85	1.982.018,55	1.637.346,14	1.816.032,29	1.480.181,28	1.200.994,67	1.606.309,13	2.653.241,83	4.144.797,07	22.983.044,99
7.1.8.0.1.5	Cota-Parte ITR	5.054,78	262,15	61,36	33,38	198,86	42,00	479,40	8.056,52	3.812,69	153.117,14	1.913,46	95,08	173.126,82



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 12:58

FOLHA: 4

## Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	100.508,19	100.508,19	100.508,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.707,69	541.232,26
7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	100.508,19	100.508,19	100.508,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.707,69	541.232,26
7.1.8.99.1.0	Outras Transf. de União - Princ.	0,00	0,00	0,00	100.508,19	100.508,19	100.508,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.707,69	541.232,26
7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	3.727.641,21	2.768.810,70	3.147.451,69	2.740.257,03	2.761.246,82	2.853.822,07	2.747.461,48	3.078.665,52	2.802.974,65	2.887.601,26	2.915.448,63	2.990.606,62	35.421.987,68
7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica EM	3.727.641,21	2.768.810,70	3.147.451,69	2.740.257,03	2.761.246,82	2.853.822,07	2.747.461,48	3.078.665,52	2.802.974,65	2.887.601,26	2.915.448,63	2.990.606,62	35.421.987,68
7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	3.727.641,21	2.768.810,70	3.009.241,92	2.643.414,91	2.755.946,82	2.713.822,07	2.732.055,45	2.736.199,40	2.744.747,28	2.748.925,18	2.781.576,46	2.915.738,22	34.278.119,62
7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.512.891,90	2.259.799,22	2.511.672,87	2.384.256,17	2.575.129,49	2.529.650,27	2.566.213,56	2.627.924,47	2.655.795,93	2.669.061,57	2.717.222,08	2.767.700,48	30.777.288,01
7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.512.891,90	2.259.799,22	2.511.672,87	2.384.256,17	2.575.129,49	2.529.650,27	2.566.213,56	2.627.924,47	2.655.795,93	2.669.061,57	2.717.222,08	2.767.700,48	30.777.288,01
7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	1.160.722,54	478.019,03	467.361,51	210.251,39	145.641,22	163.205,98	115.586,49	79.470,54	57.438,81	46.418,23	29.514,07	110.972,00	3.064.601,81
7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.160.722,54	478.019,03	467.361,51	210.251,39	145.641,22	163.205,98	115.586,49	79.470,54	57.438,81	46.418,23	29.514,07	110.972,00	3.064.601,81
7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.129,84	30.992,45	30.207,54	30.995,00	35.176,11	20.965,82	28.505,36	28.804,39	31.542,54	33.337,49	34.840,31	37.065,74	382.562,59
7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	40.129,84	30.992,45	30.207,54	30.995,00	35.176,11	20.965,82	28.505,36	28.804,39	31.542,54	33.337,49	34.840,31	37.065,74	382.562,59
7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	13.896,93	0,00	0,00	17.912,35	0,00	0,00	21.750,04	0,00	0,00	107,89	0,00	0,00	53.667,21
7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	13.896,93	0,00	0,00	17.912,35	0,00	0,00	21.750,04	0,00	0,00	107,89	0,00	0,00	53.667,21
7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saude R.F.e Fundo	0,00	0,00	86.616,05	86.240,00	5.300,00	40.000,00	15.406,03	331.864,00	47.625,25	138.676,08	123.270,05	46.396,66	921.394,12
7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saude R.F.e Fundo	0,00	0,00	86.616,05	86.240,00	5.300,00	40.000,00	15.406,03	331.864,00	47.625,25	138.676,08	123.270,05	46.396,66	921.394,12
7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado para o SUS	0,00	0,00	51.593,72	10.602,12	0,00	100.000,00	0,00	10.602,12	10.602,12	0,00	10.602,12	28.471,74	222.473,94
7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	40.991,60	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.991,60
7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	0,00	0,00	40.991,60	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.991,60
7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	10.602,12	10.602,12	0,00	0,00	0,00	10.602,12	10.602,12	0,00	10.602,12	28.471,74	81.482,34
7.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	0,00	10.602,12	10.602,12	0,00	0,00	0,00	10.602,12	10.602,12	0,00	10.602,12	28.471,74	81.482,34
7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.363,00	465.363,00
7.4.0.00.1.0	Transf. de Instituições Privadas - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.363,00	465.363,00
7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.185.215,31	965.716,79	941.276,18	884.458,61	957.959,80	893.996,46	807.145,86	883.560,03	843.476,66	887.523,30	1.052.671,76	1.153.921,06	11.456.921,82
7.5.0.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. EM	1.185.215,31	965.716,79	941.276,18	884.458,61	957.959,80	893.996,46	807.145,86	883.560,03	843.476,66	887.523,30	1.052.671,76	1.153.921,06	11.456.921,82



Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.185.215,31	965.716,79	941.276,18	884.458,61	957.959,80	893.996,46	807.145,86	883.560,03	843.476,66	887.523,30	1.052.671,76	1.153.921,06	11.456.921,82
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.185.215,31	965.716,79	941.276,18	884.458,61	957.959,80	893.996,46	807.145,86	883.560,03	843.476,66	887.523,30	1.052.671,76	1.153.921,06	11.456.921,82
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.185.215,31	965.716,79	941.276,18	884.458,61	957.959,80	893.996,46	807.145,86	883.560,03	843.476,66	887.523,30	1.052.671,76	1.153.921,06	11.456.921,82
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	100,00	7.575,47	100,00	3.800,00	31.266,00	43.141,47
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	100,00	7.575,47	100,00	3.800,00	31.266,00	43.141,47
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	10.079,15	8.364,89	84.196,58	12.428,76	111.172,71	20.280,73	27.465,01	687.390,62	22.731,97	7.505,79	9.086,88	19.288,19	999.991,28
1.9.2.0.00.0.0	Outras Indenizações, Restit. e Resarcimentos	6.955,18	5.892,51	79.392,26	7.843,09	110.508,28	17.123,31	25.554,48	665.349,38	21.010,11	1.115,92	6.651,09	15.180,09	962.575,70
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	3.165,53	52,58	2.850,53	3.428,09	54.560,69	2.123,31	1.789,48	1.044,21	1.815,38	125,92	2.879,38	1.432,53	75.267,63
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações - Principal	3.165,53	52,58	2.850,53	3.428,09	54.560,69	2.123,31	1.789,48	1.044,21	1.815,38	125,92	2.879,38	1.432,53	75.267,63
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	3.789,65	5.839,93	76.541,73	4.415,00	55.947,59	15.000,00	23.765,00	664.305,17	19.194,73	990,00	3.771,71	13.747,56	887.308,07
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	3.789,65	5.839,93	76.541,73	4.415,00	55.947,59	15.000,00	23.765,00	664.305,17	19.194,73	990,00	3.771,71	13.747,56	887.308,07
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições - Principal	3.789,65	5.839,93	76.541,73	4.415,00	55.947,59	15.000,00	23.765,00	664.305,17	19.194,73	990,00	3.771,71	13.747,56	887.308,07
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	3.123,97	2.472,38	4.804,32	4.585,67	664,43	3.157,42	1.910,53	2.041,24	1.721,86	6.389,87	2.435,79	4.108,10	37.415,58
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	3.123,97	2.472,38	4.804,32	4.585,67	664,43	3.157,42	1.910,53	2.041,24	1.721,86	6.389,87	2.435,79	4.108,10	37.415,58
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias Principal	1.571,65	1.420,39	1.420,29	2.840,58	0,00	2.840,58	1.420,29	1.420,29	0,00	2.840,58	0,00	1.420,29	17.194,94
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias - M. Jor.	725,46	54,96	1.747,78	556,81	384,16	95,27	286,01	115,77	899,27	2.503,31	1.842,69	1.142,02	10.353,51
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas Primárias D.A. - M. Juros	826,86	997,03	1.636,25	1.188,28	280,27	221,57	204,23	505,18	822,59	1.045,98	593,10	1.545,79	9.867,13
3.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	300.000,00	420.000,00
3.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	300.000,00	420.000,00
3.4.1.0.00.0.0	Transferências de Capital Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	300.000,00	420.000,00
3.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	300.000,00	330.000,00
3.4.1.8.00.1.0	Transfer. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	300.000,00	330.000,00
3.4.1.8.00.1.0	Transfer. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	300.000,00	330.000,00
3.4.1.8.00.1.0	Transfer. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	300.000,00	330.000,00

Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.076.641,18	-969.743,54	-855.735,70	-826.317,60	-850.731,41	-873.371,94	-782.708,22	-846.414,46	-792.276,64	-874.163,63	-1.090.102,02	-1.227.408,93	-
95.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-328.743,02	-412.790,59	-250.736,68	-298.072,06	-396.363,91	-327.460,78	-237.412,81	-294.424,93	-239.426,29	-290.638,36	-530.265,66	-641.103,91	-4.248.439,10
95.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.010,95	-52,43	-12,27	-6,66	-39,77	-8,39	-95,88	-1.611,30	-762,53	-30.623,41	-382,69	-19,00	-34.625,26
95.1.7.1.8.06	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-3.138,49	-37.661,88
95.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-502.578,36	-451.959,83	-502.334,55	-476.851,21	-515.025,88	-505.930,03	-513.242,69	-525.584,67	-531.153,15	-533.812,30	-543.444,38	-553.540,08	-6.155.457,33
95.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-232.144,40	-95.603,71	-93.472,20	-42.050,18	-29.128,13	-32.641,08	-23.117,20	-15.893,99	-11.487,67	-9.283,57	-5.902,73	-22.194,30	-612.919,16
95.1.7.2.8.01	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-8.025,96	-6.198,49	-6.041,51	-6.199,00	-7.035,23	-4.193,17	-5.701,07	-5.760,88	-6.308,51	-6.667,50	-6.968,07	-7.413,15	-76.512,54
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>8.334.897,22</b>	<b>8.633.843,31</b>	<b>7.805.277,06</b>	<b>7.685.075,87</b>	<b>8.702.258,25</b>	<b>8.726.760,63</b>	<b>6.782.011,20</b>	<b>7.324.351,04</b>	<b>5.961.312,97</b>	<b>6.425.245,26</b>	<b>7.233.527,04</b>	<b>10.555.307,52</b>	<b>94.189.867,37</b>

Receita Arrecadada 2017		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total
Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	8.124.567,86	7.195.263,68	5.358.862,05	8.659.274,70	7.620.686,91	6.330.587,45	6.533.561,33	5.851.676,91	6.808.108,77	6.174.612,46	6.159.527,55	9.103.939,94	83.920.669,81
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Imp. s/ a Rend. e Contrib. de Melhoris	678.122,28	626.761,15	692.940,41	1.103.568,11	1.125.903,17	971.980,39	612.631,81	529.085,98	648.646,04	599.251,47	653.914,45	846.183,76	9.068.989,02
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	649.532,71	580.363,21	639.345,63	1.067.908,47	951.818,15	973.712,50	574.576,79	505.478,75	630.647,76	583.287,39	641.453,51	825.046,04	8.523.169,91
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Imp. s/ a Rend. e Prov. Qualquer Natureza	173.845,44	204.384,59	215.605,40	187.305,64	243.757,42	157.667,62	199.906,20	125.920,53	127.598,91	125.908,73	175.706,14	325.795,41	2.263.402,03
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	173.845,44	204.384,59	215.605,40	187.305,64	243.757,42	157.667,62	199.906,20	125.920,53	127.598,91	125.908,73	175.706,14	325.795,41	2.263.402,03
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imp. s/ a Rend. - Retido Fonte - Trabalho	173.845,44	204.384,59	215.605,40	187.305,64	243.757,42	157.667,62	199.906,20	125.920,53	127.598,91	125.908,73	175.706,14	325.795,41	2.263.402,03
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IRRF - Trabalho - Principal	173.845,44	204.384,59	215.605,40	187.305,64	243.757,42	157.667,62	199.906,20	125.920,53	127.598,91	125.908,73	175.706,14	325.795,41	2.263.402,03
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imp. Espec. de Estad. DF Mun	475.697,27	375.978,62	423.740,23	880.602,83	708.060,73	716.044,88	374.669,59	379.588,22	503.048,85	457.378,66	465.747,37	499.250,63	6.259.767,88
1.1.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estad. DF/Mun.	104.930,82	32.679,57	24.011,66	481.113,03	425.241,72	433.069,05	101.111,73	68.248,64	60.478,67	46.522,05	63.583,88	67.444,57	1.908.435,39
1.1.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Principal	23.515,82	17.789,98	7.852,08	445.303,82	412.056,79	415.289,41	70.637,73	43.284,59	22.367,11	33.892,05	46.941,19	53.435,88	1.592.346,45
1.1.1.8.0.1.2.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Multas e Juros	3.685,77	0,00	9,23	438.911,53	397.957,45	394.225,93	54.939,08	22.775,35	9.195,74	5.826,10	6.735,36	8.181,27	1.342.242,82
1.1.1.8.0.1.3.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa	735,32	0,00	2,03	0,00	89,87	4.718,00	2.524,60	1.686,95	1.559,29	1.078,16	1.362,28	1.734,29	15.490,79
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.901,22	7.330,12	2.785,14	2.086,20	4.073,67	4.144,42	3.723,14	6.313,13	3.216,64	8.880,60	16.268,41	17.418,15	85.140,84
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	8.901,22	7.330,12	2.785,14	2.086,20	4.073,67	4.144,42	3.723,14	6.313,13	3.216,64	8.880,60	16.268,41	17.418,15	85.140,84
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	8.901,22	7.330,12	2.785,14	2.086,20	4.073,67	4.144,42	3.723,14	6.313,13	3.216,64	8.880,60	16.268,41	17.418,15	85.140,84
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	8.901,22	7.330,12	2.785,14	2.086,20	4.073,67	4.144,42	3.723,14	6.313,13	3.216,64	8.880,60	16.268,41	17.418,15	85.140,84
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	8.901,22	7.330,12	2.785,14	2.086,20	4.073,67	4.144,42	3.723,14	6.313,13	3.216,64	8.880,60	16.268,41	17.418,15	85.140,84
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	8.901,22	7.330,12	2.785,14	2.086,20	4.073,67	4.144,42	3.723,14	6.313,13	3.216,64	8.880,60	16.268,41	17.418,15	85.140,84
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	8.901,22	7.330,12	2.785,14	2.086,20	4.073,67	4.144,42	3.723,14	6.313,13	3.216,64	8.880,60	16.268,41	17.418,15	85.140,84
1.1.1.8.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imp. s/ Prod. Circulação Mercad. Serviços	370.756,45	343.299,05	399.728,57	399.489,80	282.819,01	282.975,83	273.557,86	311.309,58	442.570,18	410.856,61	402.163,49	431.806,06	4.351.332,49
1.1.1.8.0.2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Principal	370.756,45	343.299,05	399.728,57	399.489,80	282.819,01	282.975,83	273.557,86	311.309,58	442.570,18	410.856,61	402.163,49	431.806,06	4.351.332,49
1.1.1.8.0.2.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Multas e Juros	184,80	393,60	456,33	3.524,47	310,07	1.066,84	3.334,05	634,45	2.069,03	399,03	752,57	3.963,29	17.088,53
1.1.1.8.0.2.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Dívida Ativa	755,41	4.739,23	2.211,51	2.438,96	1.832,16	1.343,71	629,22	692,81	1.231,53	817,59	1.261,77	1.710,10	19.664,00
1.1.1.8.0.2.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Multas e Juros	549,29	2.229,36	828,34	675,74	885,81	470,39	296,80	298,22	521,32	435,38	799,83	1.303,03	9.293,51
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	28.589,57	46.397,94	53.594,78	35.659,64	174.085,02	98.267,89	38.056,02	23.607,23	17.998,28	15.964,08	12.480,94	21.137,72	565.819,11
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Tax. de Exercício do Poder de Polícia	16.565,68	38.045,98	42.996,48	3.224,08	2.673,42	2.094,46	3.251,21	1.269,39	1.401,47	912,65	1.130,07	1.363,56	114.928,45
1.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	16.565,68	38.045,98	42.996,48	3.224,08	2.673,42	2.094,46	3.251,21	1.269,39	1.401,47	912,65	1.130,07	1.363,56	114.928,45
1.2.1.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	16.565,68	38.045,98	42.996,48	3.224,08	2.673,42	2.094,46	3.251,21	1.269,39	1.401,47	912,65	1.130,07	1.363,56	114.928,45
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviço	12.023,89	8.351,96	10.598,30	32.435,56	171.411,60	96.173,43	34.804,81	22.337,84	16.596,81	15.051,43	11.330,87	19.774,16	450.890,66
1.2.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviço	12.023,89	8.351,96	10.598,30	32.435,56	171.411,60	96.173,43	34.804,81	22.337,84	16.596,81	15.051,43	11.330,87	19.774,16	450.890,66
1.2.2.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviço	12.023,89	8.351,96	10.598,30	32.435,56	171.411,60	96.173,43	34.804,81	22.337,84	16.596,81	15.051,43	11.330,87	19.774,16	450.890,66
1.2.2.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Tax. pela Prestação de Serv. -	12.023,89	8.351,96	10.598,30	32.435,56	171.411,60	96.173,43	34.804,81	22.337,84	16.596,81	15.051,43	11.330,87	19.774,16	450.890,66

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:01  
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Total
1.2.0.0.0.0	Contribuições	64.277,22	54.559,27	51.434,08	60.776,00	66.319,89	64.159,33	60.376,12	57.658,08	58.452,35	58.239,01	57.677,24	58.174,38	712.100,97
1.2.4.0.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	64.277,22	54.559,27	51.434,08	60.776,00	66.319,89	64.159,33	60.376,12	57.658,08	58.452,35	58.239,01	57.677,24	58.174,38	712.100,97
1.2.4.0.0.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	64.277,22	54.559,27	51.434,08	60.776,00	66.319,89	64.159,33	60.376,12	57.658,08	58.452,35	58.239,01	57.677,24	58.174,38	712.100,97
1.2.4.0.0.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	64.277,22	54.559,27	51.434,08	60.776,00	66.319,89	64.159,33	60.376,12	57.658,08	58.452,35	58.239,01	57.677,24	58.174,38	712.100,97
1.3.0.0.0.0	Receita Patrimonial	181.909,78	184.227,53	213.907,40	137.433,48	149.147,34	123.953,08	100.816,20	85.957,39	62.916,51	56.437,00	42.947,77	37.105,62	1.376.759,10
1.3.1.0.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	0,00	7.040,00	2.460,29	1.420,29	1.964,29	0,00	544,00	1.195,98	544,00	544,00	0,00	2.589,34	18.302,19
1.3.1.0.0.1	Aluguéis, Arrend. Foros, Laud. T. Ocupação	0,00	7.040,00	2.460,29	1.420,29	1.964,29	0,00	544,00	1.195,98	544,00	544,00	0,00	2.589,34	18.302,19
1.3.1.0.0.1	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	7.040,00	2.460,29	1.420,29	1.964,29	0,00	544,00	1.195,98	544,00	544,00	0,00	2.589,34	18.302,19
1.3.1.0.0.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	7.040,00	2.460,29	1.420,29	1.964,29	0,00	544,00	1.195,98	544,00	544,00	0,00	2.589,34	18.302,19
1.3.2.0.0.0	Valores Mobiliários	181.909,78	177.187,53	211.447,11	136.013,19	147.183,05	123.953,08	100.272,20	84.761,41	62.372,51	55.893,00	42.947,77	34.516,28	1.358.856,91
1.3.2.1.0.0	Juros e Correções Monetárias	181.909,78	177.057,55	211.447,11	136.013,19	147.183,05	123.882,48	100.272,20	84.629,56	62.372,51	55.893,00	42.947,77	34.445,68	1.358.053,88
1.3.2.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	181.909,78	177.057,55	211.447,11	136.013,19	147.183,05	123.882,48	100.272,20	84.629,56	62.372,51	55.893,00	42.947,77	34.410,84	1.358.019,04
1.3.2.1.0.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	181.909,78	177.057,55	211.447,11	136.013,19	147.183,05	123.882,48	100.272,20	84.629,56	62.372,51	55.893,00	42.947,77	34.410,84	1.358.019,04
1.3.2.1.0.5	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,84
1.3.2.1.0.5	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,84
1.3.2.2.0.0	Dividendos	0,00	129,98	0,00	0,00	0,00	70,60	0,00	131,85	0,00	0,00	0,00	0,00	403,03
1.3.2.2.0.1	Dividendos	0,00	129,98	0,00	0,00	0,00	70,60	0,00	131,85	0,00	0,00	0,00	0,00	403,03
1.3.2.2.0.1	Dividendos - Principal	0,00	129,98	0,00	0,00	0,00	70,60	0,00	131,85	0,00	0,00	0,00	0,00	403,03
1.7.0.0.0.0	Transferências Correntes	7.162.641,64	6.314.912,89	4.358.018,96	7.337.992,29	6.271.764,20	5.162.205,87	5.748.594,40	5.172.321,13	6.030.112,31	5.453.665,21	5.365.005,78	8.154.888,95	72.532.123,63
1.7.1.0.0.0	Transf. de União e de suas Entidades	2.418.441,22	3.003.773,50	788.196,58	3.833.289,06	2.630.170,43	2.377.745,82	2.901.539,17	2.189.066,50	2.214.098,42	2.206.715,57	2.142.477,80	3.983.164,89	30.668.678,96
1.7.1.8.0.0	Transf. de União - Específica EA	2.418.441,22	3.003.773,50	788.196,58	3.833.289,06	2.630.170,43	2.377.745,82	2.901.539,17	2.189.066,50	2.214.098,42	2.206.715,57	2.142.477,80	3.983.164,89	30.668.678,96
1.7.1.8.0.1	Participação na Receita da União	1.964.451,73	2.265.877,70	276,07	3.129.651,87	1.939.987,21	1.788.107,11	2.308.889,45	1.574.054,91	1.484.204,32	1.586.772,84	1.533.184,32	2.949.353,31	22.524.610,84
1.7.1.8.0.1	Cota Parte F. Participação M. Cota Mensal	1.767.116,95	2.265.396,39	0,00	3.129.556,94	1.939.866,94	1.788.005,87	2.308.599,69	1.566.129,35	1.315.072,38	1.490.294,31	1.532.872,07	2.949.332,03	22.052.242,92
1.7.1.8.0.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal - Principal	1.767.116,95	2.265.396,39	0,00	3.129.556,94	1.939.866,94	1.788.005,87	2.308.599,69	1.566.129,35	1.315.072,38	1.490.294,31	1.532.872,07	2.949.332,03	22.052.242,92
1.7.1.8.0.5	Cota-Parte ITR	197.334,78	481,31	276,07	94,93	120,27	101,24	89,76	7.925,56	169.131,94	96.478,53	312,25	21,28	472.367,92
1.7.1.8.0.5	Cota-Parte ITR - Principal	197.334,78	481,31	276,07	94,93	120,27	101,24	89,76	7.925,56	169.131,94	96.478,53	312,25	21,28	472.367,92
1.7.1.8.0.0	Transf. Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	38.223,40	22.821,93	142.956,39	159.592,18	146.366,22	18.632,01	20.073,29	18.858,10	19.104,77	36.753,92	20.778,82	22.403,12	666.564,15
1.7.1.8.0.2	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec. Minerais	21.366,78	351,09	121.227,98	140.839,39	127.814,76	363,36	366,36	388,97	371,55	17.782,72	376,20	378,26	431.627,42

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**

13 abr 2018 13:01

FOLHA: 3

**Receita Arrecadada 2017**

Código	Descrição	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maiio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.02.2.0	ICFEM - Cota parte Comp. Fin. Rec.M. Princ.	21.386,78	351,09	121.227,98	140.839,39	127.814,76	363,36	366,36	368,97	371,55	17.782,72	376,20	378,26	431.627,42
1.7.1.8.02.6.0	FEP - Cota- parte F. Especial do Patróio	16.836,62	22.470,84	21.728,41	18.752,79	18.551,46	18.268,65	19.706,93	18.489,13	18.733,22	18.971,20	20.402,62	22.024,88	234.936,73
1.7.1.8.02.6.0	FEP - Cota- parte F. Especial Pat. Princ.	16.836,62	22.470,84	21.728,41	18.752,79	18.551,46	18.268,65	19.706,93	18.489,13	18.733,22	18.971,20	20.402,62	22.024,88	234.936,73
1.7.1.8.03.0.0	Transf. Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	243.286,67	553.649,73	495.975,33	445.842,46	415.795,24	436.485,02	439.264,00	464.389,42	585.402,49	436.799,91	447.505,38	536.731,86	5.501.127,51
1.7.1.8.03.1.0	Transf. Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	243.286,67	553.649,73	495.975,33	445.842,46	415.795,24	436.485,02	439.264,00	464.389,42	585.402,49	436.799,91	447.505,38	536.731,86	5.501.127,51
1.7.1.8.03.1.0	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	243.286,67	553.649,73	495.975,33	445.842,46	415.795,24	436.485,02	439.264,00	464.389,42	585.402,49	436.799,91	447.505,38	536.731,86	5.501.127,51
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	87.725,87	22.852,47	6.297,20	6.222,01	6.086,90	12.075,81	6.734,75	6.940,62	0,00	20.431,69	15.795,52	200.248,35	391.411,19
1.7.1.8.04.1.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	87.725,87	22.852,47	6.297,20	6.222,01	6.086,90	12.075,81	6.734,75	6.940,62	0,00	20.431,69	15.795,52	200.248,35	391.411,19
1.7.1.8.04.1.0	Transf. Rec. F. Nac. A. Social-FNAs Princ	87.725,87	22.852,47	6.297,20	6.222,01	6.086,90	12.075,81	6.734,75	6.940,62	0,00	20.431,69	15.795,52	200.248,35	391.411,19
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	72.891,25	126.709,37	110.829,29	80.118,24	110.072,56	110.583,57	114.915,38	112.961,15	113.524,54	114.071,31	113.351,46	115.304,89	1.295.333,01
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação Princ.	72.891,25	126.709,37	126.013,19	74.723,94	71.256,46	71.767,47	73.669,28	74.145,05	74.708,44	75.255,21	74.535,36	74.056,89	935.733,91
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	4.860,00
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dirh. D. Escola-PDOE Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	4.860,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	0,00	33.421,80	0,00	33.421,80	33.421,80	33.421,80	33.421,80	28.671,00	33.421,80	33.421,80	33.421,80	296.045,40
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Al Escolar-PNAE Princ.	0,00	0,00	33.421,80	0,00	33.421,80	33.421,80	33.421,80	33.421,80	28.671,00	33.421,80	33.421,80	33.421,80	296.045,40
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar-PNATE	0,00	0,00	5.394,30	5.394,30	5.394,30	5.394,30	5.394,30	5.394,30	10.145,10	5.394,30	5.394,30	5.394,20	58.693,70
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Prog. Transp. Escolar-PNATE Princ.	0,00	0,00	5.394,30	5.394,30	5.394,30	5.394,30	5.394,30	5.394,30	10.145,10	5.394,30	5.394,30	5.394,20	58.693,70
1.7.1.8.06.0.0	Desoneracao - L.C. Nº 8796	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	142.347,60
1.7.1.8.06.0.0	Desoneracao - L.C. Nº 8796	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	142.347,60
1.7.1.8.06.1.0	Desoneracao L.C. Nº 8796 Principal	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	11.862,30	142.347,60
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,60	0,00	0,00	147.284,66
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,60	0,00	0,00	147.284,66
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transf. da União -Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,60	0,00	0,00	147.284,66
1.7.2.0.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	3.438.865,23	2.294.249,35	2.608.440,80	2.551.524,05	2.673.321,51	1.831.490,67	1.957.163,42	2.097.841,95	2.915.758,17	2.414.636,53	2.335.265,45	2.781.187,85	29.909.734,98

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:01

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.7.2.8.00.0.	Transf. dos Estados - Específica E/M	3.438.865,23	2.294.249,35	2.608.440,80	2.561.524,05	2.673.321,51	1.831.490,67	1.957.153,42	2.097.841,95	2.915.758,17	2.414.636,53	2.335.265,45	2.781.187,85	29.909.734,98
1.7.2.8.01.0.	Participação na Receita dos Estados	3.438.865,23	2.280.312,61	2.562.044,14	2.264.109,83	2.658.881,75	1.777.796,42	1.894.319,41	2.075.007,94	2.759.793,16	2.414.636,53	2.326.125,69	2.847.161,34	29.099.054,05
1.7.2.8.01.1.	Cota-Parte do ICMS	2.186.360,84	1.807.465,20	1.975.885,33	2.039.638,00	2.474.092,97	1.615.484,86	1.766.038,64	1.988.284,32	2.691.675,01	2.333.709,62	2.271.373,64	2.578.181,62	25.728.170,05
1.7.2.8.01.2.	Cota-Parte do IPVA	1.209.406,62	446.163,71	565.189,64	182.034,08	161.032,30	138.380,80	83.010,30	61.522,28	41.202,01	27.772,70	27.016,90	30.715,41	2.973.446,75
1.7.2.8.01.3.	Cota-Parte do IPTU - Municípios	24.307,23	26.683,70	20.969,17	25.318,24	23.756,48	23.950,76	26.931,49	25.201,34	26.916,14	33.968,02	27.795,15	38.264,31	324.002,03
1.7.2.8.01.4.	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	18.790,54	0,00	0,00	17.119,51	0,00	0,00	18.338,98	0,00	0,00	19.186,19	0,00	0,00	73.435,22
1.7.2.8.03.0.	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	46.396,66	286.812,10	5.300,00	53.694,25	53.694,25	13.694,25	146.825,25	0,00	0,00	134.026,51	740.443,27
1.7.2.8.03.1.	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	46.396,66	286.812,10	5.300,00	53.694,25	53.694,25	13.694,25	146.825,25	0,00	0,00	134.026,51	740.443,27
1.7.2.8.10.0.	Outras Transferências do Estado	0,00	13.936,74	0,00	10.602,12	9.139,76	0,00	9.139,76	8.139,76	9.139,76	0,00	9.139,76	0,00	70.237,66
1.7.2.8.10.2.	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	13.936,74	0,00	10.602,12	9.139,76	0,00	9.139,76	8.139,76	9.139,76	0,00	9.139,76	0,00	70.237,66
1.7.4.0.00.0.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.721,67	371.721,67
1.7.4.0.00.1.	Transferências de Instituições Privadas Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.721,67	371.721,67
1.7.5.0.00.0.	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.304.993,22	1.016.790,04	981.281,58	943.179,18	968.072,26	952.869,38	889.901,81	885.412,68	900.255,72	832.313,11	887.262,53	1.008.184,42	11.570.515,93
1.7.5.8.00.0.	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	1.304.993,22	1.016.790,04	981.281,58	943.179,18	968.072,26	952.869,38	889.901,81	885.412,68	900.255,72	832.313,11	887.262,53	1.008.184,42	11.570.515,93
1.7.5.8.01.0.	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.304.993,22	1.016.790,04	981.281,58	943.179,18	968.072,26	952.869,38	889.901,81	885.412,68	900.255,72	832.313,11	887.262,53	1.008.184,42	11.570.515,93
1.7.5.8.01.1.	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.304.993,22	1.016.790,04	981.281,58	943.179,18	968.072,26	952.869,38	889.901,81	885.412,68	900.255,72	832.313,11	887.262,53	1.008.184,42	11.570.515,93
1.7.7.000.0.	Transferências de Recursos Fiscais	341,97	100,00	100,00	0,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,12	11.472,09
1.7.7.000.1.	Transferências de Recursos Fiscais	341,97	100,00	100,00	0,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,12	11.472,09



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:01

FOLHA: 6

## Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.8.00.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9	Otras Transf. de Conv. dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9	Otras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
30.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.078.277,58	-911.610,39	-514.836,36	-1.077.700,69	-922.146,06	-715.553,01	-653.770,50	-732.184,85	-851.161,56	-798.816,92	-774.234,30	-941.848,01	-8.973.140,23
35.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-353.423,36	-453.079,25	0,00	-625.911,31	-387.973,36	-357.601,14	-276.184,18	-313.225,85	-263.004,21	-298.058,84	-306.574,39	-410.039,09	-4.045.074,98
35.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural Princ.	-39.466,95	-96,26	-55,20	-18,98	-24,04	-20,24	-17,94	-1.585,10	-33.826,38	-19.295,69	-62,44	-4,25	-94.473,47
35.1.7.1.8.06	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/86 Princ.	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-2.372,46	-28.469,52
35.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-437.272,13	-361.493,02	-395.177,04	-407.927,58	-494.818,56	-323.082,96	-353.207,71	-397.656,84	-538.334,98	-466.741,89	-454.274,71	-515.636,31	-5.145.633,73
35.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-241.861,23	-89.232,66	-113.037,83	-36.406,72	-32.206,35	-27.676,05	-16.801,92	-12.304,33	-8.240,30	-5.554,44	-5.403,27	-6.143,04	-594.688,14
35.1.7.2.8.01	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. Princ.	-4.861,45	-5.336,74	-4.193,83	-5.063,84	-4.751,29	-4.780,16	-5.386,29	-5.040,27	-5.363,23	-6.793,60	-5.547,03	-7.652,86	-64.800,39
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>7.145.290,28</b>	<b>6.283.653,49</b>	<b>4.844.025,69</b>	<b>7.581.574,01</b>	<b>6.728.540,85</b>	<b>5.615.034,44</b>	<b>5.878.790,83</b>	<b>5.193.870,56</b>	<b>5.956.947,21</b>	<b>5.375.795,54</b>	<b>5.385.293,25</b>	<b>8.162.091,83</b>	<b>74.151.908,08</b>









UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
 Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2018 a 2021  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

Receita Arrecadada 2018		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.5.00.0.0	Educação Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.631.236,14	1.127.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758.704,36
7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	1.631.236,14	1.127.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758.704,36
7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.631.236,14	1.127.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758.704,36
7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.631.236,14	1.127.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758.704,36
1.7.5.9.01.1	Transferências de Recursos FUNDES Princ.	1.631.236,14	1.127.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758.704,36
1.7.7.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
1.7.7.0.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
1.7.7.0.0.1	Transf. de Pessoas Físicas - Princ.	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
1.9.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	12.212,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.212,70
1.9.2.0.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	3.310,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,56
1.9.2.0.0.0	Creditações	3.310,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,56
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	3.310,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,56
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	3.310,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,56
1.9.9.0.0.0	Demais Receitas Correntes	8.902,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.902,14
1.9.9.0.99.0	Outras Receitas	8.902,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.902,14
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	8.902,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.902,14
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.902,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.902,14
90.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-923.244,54	-887.619,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.810.864,11
95.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-373.648,88	-488.475,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-862.124,83
95.1.7.1.8.01	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-21,37	-74,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-95,55
95.1.7.1.8.06	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-1.746,46	-1.746,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.492,92
95.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-402.151,35	-308.740,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-710.891,61
95.1.7.2.8.01	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-140.489,23	-83.308,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-223.807,28
95.1.7.2.8.01	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mún. Princ.	-5.177,25	-5.274,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.451,92
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>9.041.040,16</b>	<b>9.832.938,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.873.979,14</b>

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	100.889.196,11	104.935.502,64	4,01%	83.920.669,81	-20,03%	96.325.263,24	14,78%
1.1.0.0.0.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	14.731.894,76	10.577.984,56	-28,20%	9.088.989,02	-14,08%	11.064.885,38	21,74%
1.1.1.0.0.0.0	impostos	14.133.295,95	10.008.464,95	-29,19%	8.523.169,91	-14,84%	9.352.954,20	9,74%
1.1.1.3.0.0.0	imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	2.387.048,80	2.877.410,90	20,54%	2.263.402,03	-21,34%	2.229.121,87	-1,51%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.387.048,80	2.877.410,90	20,54%	2.263.402,03	-21,34%	2.229.121,87	-1,51%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	2.387.048,80	2.877.410,90	20,54%	2.263.402,03	-21,34%	2.229.121,87	-1,51%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	2.387.048,80	2.877.410,90	20,54%	2.263.402,03	-21,34%	2.229.121,87	-1,51%
1.1.1.8.0.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	11.746.247,15	7.131.054,05	-39,29%	6.259.767,88	-12,22%	7.123.832,34	13,80%
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	1.766.941,87	1.847.945,74	4,58%	1.908.435,39	3,27%	1.905.356,27	-0,16%
1.1.1.8.01.1.0	PTU	1.397.615,98	1.420.294,07	1,62%	1.592.346,45	12,11%	1.679.438,52	5,47%
1.1.1.8.01.1.1	PTU - Principal	1.196.623,09	1.245.381,37	4,07%	1.342.242,82	7,78%	1.382.516,94	3,00%
1.1.1.8.01.1.2	PTU - Multas e Juros	3.463,70	2.623,81	-24,25%	15.490,79	490,39%	16.459,96	6,26%
1.1.1.8.01.1.3	PTU - Dívida Ativa	132.797,74	129.299,80	-2,63%	149.472,00	15,60%	177.805,00	18,96%
1.1.1.8.01.1.4	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	64.731,45	42.989,09	-33,59%	85.140,84	98,05%	102.686,62	20,57%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	369.325,89	427.651,67	15,79%	316.088,94	-26,09%	225.917,75	-28,53%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	368.925,84	427.103,96	15,77%	316.022,94	-26,01%	225.849,90	-28,53%
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	400,05	547,71	36,91%	66,00	-87,95%	67,85	2,80%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	9.979.305,28	5.283.108,31	-47,06%	4.351.332,49	-17,64%	5.218.476,07	19,93%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	9.979.305,28	5.283.108,31	-47,06%	4.351.332,49	-17,64%	5.218.476,07	19,93%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	9.872.066,92	5.214.202,27	-47,18%	4.305.286,45	-17,43%	5.163.016,23	19,92%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	39.384,85	29.730,83	-24,51%	17.088,53	-42,52%	19.337,52	13,16%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	49.379,64	27.842,92	-43,61%	19.664,00	-29,38%	27.573,44	40,22%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.473,87	11.332,29	-38,66%	9.293,51	-17,99%	8.548,87	-8,01%
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	598.598,81	569.519,61	-4,86%	565.819,11	-0,65%	1.711.931,17	202,56%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	123.532,66	116.366,91	-5,80%	114.928,45	-1,24%	906.362,71	688,63%
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	123.532,66	116.366,91	-5,80%	114.928,45	-1,24%	906.362,71	688,63%
1.1.2.1.01.1.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	123.532,66	116.366,91	-5,80%	114.928,45	-1,24%	906.362,71	688,63%
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	123.532,66	116.366,91	-5,80%	114.928,45	-1,24%	906.362,71	688,63%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	475.066,15	453.152,70	-4,61%	450.890,66	-0,50%	805.568,46	78,66%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	475.066,15	453.152,70	-4,61%	450.890,66	-0,50%	805.568,46	78,66%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	475.066,15	453.152,70	-4,61%	450.890,66	-0,50%	805.568,46	78,66%

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)
1.1.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	475.066,15	453.152,70	-4,61%	450.890,66	-0,50%	805.568,46	78,66%
1.2.0.00.0.0	Contribuições	715.517,83	709.000,64	-0,91%	712.100,97	0,44%	735.123,02	3,23%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	715.517,83	709.000,64	-0,91%	712.100,97	0,44%	735.123,02	3,23%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	715.517,83	709.000,64	-0,91%	712.100,97	0,44%	735.123,02	3,23%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	715.517,83	709.000,64	-0,91%	712.100,97	0,44%	735.123,02	3,23%
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	5.754.929,90	5.019.304,76	-12,78%	1.376.759,10	-72,57%	1.762.297,24	28,00%
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	30.964,00	17.335,00	-44,02%	18.302,19	5,58%	13.753,53	-24,85%
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend. Foros, Laud. T. Ocupação	30.964,00	17.335,00	-44,02%	18.302,19	5,58%	13.753,53	-24,85%
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	30.964,00	17.335,00	-44,02%	18.302,19	5,58%	13.753,53	-24,85%
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.964,00	17.335,00	-44,02%	18.302,19	5,58%	13.753,53	-24,85%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	5.723.965,90	5.001.969,76	-12,61%	1.358.456,91	-72,84%	1.748.543,71	28,72%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	5.723.060,02	5.001.825,19	-12,60%	1.358.053,88	-72,85%	1.748.543,71	28,75%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	5.723.060,02	5.001.825,19	-12,60%	1.358.019,04	-72,85%	1.748.507,90	28,75%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	5.723.060,02	5.001.825,19	-12,60%	1.358.019,04	-72,85%	1.748.507,90	28,75%
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00%	34,84	0,00%	35,82	2,80%
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00%	34,84	0,00%	35,82	2,80%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	905,88	144,57	-84,04%	403,03	178,78%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	905,88	144,57	-84,04%	403,03	178,78%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	905,88	144,57	-84,04%	403,03	178,78%	0,00	0,00%
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	8.819,16	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	8.819,16	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	8.819,16	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	8.819,16	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	0,00	8.819,16	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	78.423.692,60	87.620.402,24	11,73%	72.532.123,63	-17,22%	82.635.618,36	13,93%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	31.703.167,48	40.232.988,27	26,91%	30.668.678,96	-23,77%	35.673.661,87	16,32%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	31.703.167,48	40.232.988,27	26,91%	30.668.678,96	-23,77%	35.673.661,87	16,32%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	19.831.420,65	22.983.044,99	15,89%	22.524.610,84	-1,99%	23.117.623,60	2,63%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F. Participação M. Cota Mensal	19.638.098,33	22.809.918,17	16,15%	22.052.242,92	-3,32%	22.834.906,46	3,55%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	19.638.098,33	22.809.918,17	16,15%	22.052.242,92	-3,32%	22.834.906,46	3,55%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	193.322,32	173.126,82	-10,45%	472.367,92	172,85%	282.717,14	-40,15%

## Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

## ENTIDADE: CONSOLIDADA

## Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	193.322,32	173.126,82	-10,45%	472.367,92	172,85%	282.717,14	-40,15%
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	4.645.720,15	9.191.193,11	97,84%	666.564,15	-92,75%	630.031,74	-5,48%
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	4.437.140,09	9.012.475,57	103,11%	431.627,42	-95,21%	379.962,39	-11,97%
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	4.437.140,09	9.012.475,57	103,11%	431.627,42	-95,21%	379.962,39	-11,97%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	208.580,06	178.717,54	-14,32%	234.936,73	31,46%	250.069,35	6,44%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	208.580,06	178.717,54	-14,32%	234.936,73	31,46%	250.069,35	6,44%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	5.113.429,00	5.704.524,96	11,56%	5.501.127,51	-3,57%	10.004.682,62	81,87%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	5.113.429,00	5.704.524,96	11,56%	5.501.127,51	-3,57%	10.004.682,62	81,87%
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	5.113.429,00	5.704.524,96	11,56%	5.501.127,51	-3,57%	10.004.682,62	81,87%
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	190.013,71	300.860,86	58,34%	391.411,19	30,10%	292.466,92	-25,28%
1.7.1.8.04.1.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	190.013,71	300.860,86	58,34%	391.411,19	30,10%	292.466,92	-25,28%
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	190.013,71	300.860,86	58,34%	391.411,19	30,10%	292.466,92	-25,28%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	1.389.730,62	1.323.822,69	-4,74%	1.295.333,01	-2,15%	1.338.039,24	3,30%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.009.553,04	924.047,90	-8,47%	935.733,91	1,26%	968.371,36	3,49%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	1.009.553,04	924.047,90	-8,47%	935.733,91	1,26%	968.371,36	3,49%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	2.724,95	11.100,00	307,35%	4.860,00	-56,22%	4.996,08	2,80%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	2.724,95	11.100,00	307,35%	4.860,00	-56,22%	4.996,08	2,80%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	308.330,00	325.598,00	5,60%	296.045,40	-9,08%	304.334,67	2,80%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	308.330,00	325.598,00	5,60%	296.045,40	-9,08%	304.334,67	2,80%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	69.079,13	63.076,79	-8,69%	58.693,70	-6,95%	60.337,12	2,80%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	69.079,13	63.076,79	-8,69%	58.693,70	-6,95%	60.337,12	2,80%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	43,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	43,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	211.657,31	188.309,40	-11,03%	142.347,60	-24,41%	139.409,12	-2,06%
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	211.657,31	188.309,40	-11,03%	142.347,60	-24,41%	139.409,12	-2,06%
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	211.657,31	188.309,40	-11,03%	142.347,60	-24,41%	139.409,12	-2,06%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	321.196,04	541.232,26	68,51%	147.284,66	-72,79%	151.408,63	2,80%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	321.196,04	541.232,26	68,51%	147.284,66	-72,79%	151.408,63	2,80%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	321.196,04	541.232,26	68,51%	147.284,66	-72,79%	151.408,63	2,80%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	35.992.574,53	35.421.987,68	-1,59%	29.909.734,98	-15,56%	34.301.966,10	14,68%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	35.992.574,53	35.421.987,68	-1,59%	29.909.734,98	-15,56%	34.301.966,10	14,68%

## Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

## ENTIDADE: CONSOLIDADA

## Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	35.063.921,44	34.278.119,62	-2,24%	29.099.054,05	-15,11%	33.247.190,98	14,26%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	31.712.688,40	30.777.288,01	-2,95%	25.728.170,05	-16,41%	30.365.945,18	18,03%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.712.688,40	30.777.288,01	-2,95%	25.728.170,05	-16,41%	30.365.945,18	18,03%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	2.754.648,62	3.064.601,81	11,25%	2.973.446,75	-2,97%	2.473.814,34	-16,80%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.754.648,62	3.064.601,81	11,25%	2.973.446,75	-2,97%	2.473.814,34	-16,80%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	577.265,55	382.562,59	-33,73%	324.002,03	-15,31%	332.915,01	2,75%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	577.265,55	382.562,59	-33,73%	324.002,03	-15,31%	332.915,01	2,75%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	19.318,87	53.667,21	177,80%	73.435,22	36,83%	74.516,45	1,47%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	19.318,87	53.667,21	177,80%	73.435,22	36,83%	74.516,45	1,47%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	755.975,77	921.394,12	21,88%	740.443,27	-19,64%	951.198,98	28,46%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	755.975,77	921.394,12	21,88%	740.443,27	-19,64%	951.198,98	28,46%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	755.975,77	921.394,12	21,88%	740.443,27	-19,64%	951.198,98	28,46%
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	172.677,32	222.473,94	28,84%	70.237,66	-68,43%	103.576,14	47,47%
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	58.185,00	140.991,60	142,32%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	58.185,00	140.991,60	142,32%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	114.492,32	81.482,34	-28,83%	70.237,66	-13,80%	103.576,14	47,47%
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	114.492,32	81.482,34	-28,83%	70.237,66	-13,80%	103.576,14	47,47%
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	262.933,86	465.363,00	76,99%	371.721,67	20,12%	382.129,88	2,80%
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	262.933,86	465.363,00	76,99%	371.721,67	20,12%	382.129,88	2,80%
1.7.4.0.00.1.1	Transf. de Instituições Privadas -Princ.	262.933,86	465.363,00	76,99%	371.721,67	20,12%	382.129,88	2,80%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	10.437.290,73	11.456.921,82	9,77%	11.570.515,93	0,99%	12.266.401,54	6,01%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	10.437.290,73	11.456.921,82	9,77%	11.570.515,93	0,99%	12.266.401,54	6,01%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	10.437.290,73	11.456.921,82	9,77%	11.570.515,93	0,99%	12.266.401,54	6,01%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	10.437.290,73	11.456.921,82	9,77%	11.570.515,93	0,99%	12.266.401,54	6,01%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	10.437.290,73	11.456.921,82	9,77%	11.570.515,93	0,99%	12.266.401,54	6,01%
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	27.726,00	43.141,47	55,60%	11.472,09	-73,41%	11.458,96	-0,11%
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	27.726,00	43.141,47	55,60%	11.472,09	-73,41%	11.458,96	-0,11%
1.7.7.0.00.1.1	Transf. de Pessoas Físicas - Princ.	27.726,00	43.141,47	55,60%	11.472,09	-73,41%	11.458,96	-0,11%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.263.161,02	999.991,28	-20,83%	210.697,09	-78,93%	127.339,24	-39,56%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	28.435,50	0,00	0,00%	12.452,89	0,00%	12.801,57	2,80%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	28.435,50	0,00	0,00%	12.452,89	0,00%	12.801,57	2,80%



## ENTIDADE: CONSOLIDADA

## Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

## Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	28.435,50	0,00	0,00%	12.452,89	0,00%	12.801,57	2,80%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	28.435,50	0,00	0,00%	12.452,89	0,00%	12.801,57	2,80%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	1.179.832,83	962.575,70	-18,41%	106.426,92	-88,94%	68.424,39	-35,71%
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	75.844,79	75.267,63	-0,76%	77.610,40	3,11%	47.185,49	-39,20%
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	75.844,79	75.267,63	-0,76%	77.610,40	3,11%	47.185,49	-39,20%
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	75.844,79	75.267,63	-0,76%	77.610,40	3,11%	47.185,49	-39,20%
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	75.844,79	75.267,63	-0,76%	77.610,40	3,11%	47.185,49	-39,20%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.103.988,04	887.308,07	-19,63%	28.816,52	-96,75%	21.238,90	-26,30%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.103.988,04	887.308,07	-19,63%	28.816,52	-96,75%	21.238,90	-26,30%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	1.103.988,04	887.308,07	-19,63%	28.816,52	-96,75%	21.238,90	-26,30%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.103.988,04	887.308,07	-19,63%	28.816,52	-96,75%	21.238,90	-26,30%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	54.892,69	37.415,58	-31,84%	91.817,28	145,40%	46.113,28	-49,78%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	54.892,69	37.415,58	-31,84%	91.817,28	145,40%	46.113,28	-49,78%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	54.892,69	37.415,58	-31,84%	91.817,28	145,40%	46.113,28	-49,78%
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	26.848,17	17.194,94	-35,95%	39.039,19	127,04%	46.113,28	18,12%
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Mul. Jur.	8.937,14	10.353,51	15,85%	18.966,22	83,19%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas Primárias D.A. M. Juros	19.107,38	9.867,13	-48,36%	33.811,87	242,67%	0,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.533.519,74	420.000,00	-72,61%	204.378,50	-51,34%	107.301,10	-47,50%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.058.094,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.058.094,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	1.058.094,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	1.058.094,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.2.00.1.1	Oper. de Créd. Contratuais - Mercado Int	1.058.094,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	475.425,00	420.000,00	-11,66%	204.378,50	-51,34%	107.301,10	-47,50%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	50.000,00	330.000,00	560,00%	104.378,50	-68,37%	107.301,10	2,80%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	50.000,00	330.000,00	560,00%	104.378,50	-68,37%	107.301,10	2,80%
2.4.1.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	50.000,00	330.000,00	560,00%	104.378,50	-68,37%	107.301,10	2,80%
2.4.1.8.03.1.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	50.000,00	330.000,00	560,00%	104.378,50	-68,37%	107.301,10	2,80%
2.4.1.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	50.000,00	330.000,00	560,00%	104.378,50	-68,37%	107.301,10	2,80%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	425.425,00	90.000,00	-78,84%	100.000,00	11,11%	0,00	0,00%
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	425.425,00	90.000,00	-78,84%	100.000,00	11,11%	0,00	0,00%

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

## Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

13 abr 2018 13:10

FOLHA: 6

## Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

## Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	425.425,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	425.425,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	425.425,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	90.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	90.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	90.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.810.361,73	-11.165.615,27	3,29%	-9.973.140,23	-10,68%	-10.016.619,43	0,44%
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.720.446,80	-4.248.439,10	14,19%	-4.045.074,98	-4,79%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-38.664,37	-34.625,26	-10,45%	-94.473,47	172,85%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-42.331,44	-37.661,88	-11,03%	-28.468,52	-24,41%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.342.537,41	-6.155.457,33	-2,95%	-5.145.633,73	-16,41%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-550.928,59	-612.919,16	11,25%	-594.688,14	-2,97%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-115.453,12	-76.512,54	-33,73%	-64.800,39	-15,31%	0,00	0,00%
<b>Totais</b>		<b>91.612.354,12</b>	<b>94.189.887,37</b>	<b>2,81%</b>	<b>74.151.908,08</b>	<b>-21,27%</b>	<b>86.415.944,90</b>	<b>16,54%</b>

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
 Projeção da Receita para o Período e 2018 a 2021  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

## Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	96.325.263,24	103.308.844,82	109.920.610,89	117.395.212,43
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	11.064.885,38	11.867.089,57	12.626.583,30	13.485.190,96
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	9.352.954,20	10.031.043,38	10.673.030,16	11.398.796,21
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	2.229.121,87	2.390.733,20	2.543.740,13	2.716.714,45
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.229.121,87	2.390.733,20	2.543.740,13	2.716.714,45
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	2.229.121,87	2.390.733,20	2.543.740,13	2.716.714,45
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	2.229.121,87	2.390.733,20	2.543.740,13	2.716.714,45
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	7.123.832,34	7.640.310,18	8.129.290,03	8.682.081,75
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	1.905.356,27	2.043.494,60	2.174.278,25	2.322.129,17
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	1.679.438,52	1.801.197,81	1.916.474,47	2.046.794,73
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	1.382.516,94	1.482.749,42	1.577.645,38	1.684.925,26
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	16.459,96	17.653,31	18.783,12	20.060,37
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	177.805,00	190.695,86	202.900,40	216.697,63
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	102.656,62	110.099,22	117.145,57	125.111,47
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	225.917,75	242.296,79	257.803,78	275.334,44
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	225.849,90	242.224,02	257.726,36	275.251,75
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	67,85	72,77	77,42	82,69
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	5.218.476,07	5.596.815,58	5.955.011,78	6.359.952,58
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	5.218.476,07	5.596.815,58	5.955.011,78	6.359.952,58
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	5.163.016,23	5.537.334,91	5.891.724,35	6.292.361,60
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	19.337,52	20.739,49	22.066,82	23.567,37
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	27.573,44	29.572,52	31.465,16	33.604,79
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.548,87	9.168,66	9.755,45	10.418,82
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.711.931,17	1.836.046,19	1.953.553,14	2.086.394,75
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	906.362,71	972.074,01	1.034.286,74	1.104.618,24
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	906.362,71	972.074,01	1.034.286,74	1.104.618,24
1.1.2.1.01.1.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	906.362,71	972.074,01	1.034.286,74	1.104.618,24
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	906.362,71	972.074,01	1.034.286,74	1.104.618,24
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	805.568,46	863.972,18	919.266,40	981.776,51
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	805.568,46	863.972,18	919.266,40	981.776,51
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	805.568,46	863.972,18	919.266,40	981.776,51

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:11  
FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	805.568,46	863.972,18	919.266,40	981.776,51
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	735.123,02	788.419,43	838.878,28	895.922,00
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	735.123,02	788.419,43	838.878,28	895.922,00
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	735.123,02	788.419,43	838.878,28	895.922,00
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	735.123,02	788.419,43	838.878,28	895.922,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.762.297,24	1.890.063,79	2.011.027,88	2.147.777,77
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	13.753,53	14.750,66	15.694,70	16.761,94
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	13.753,53	14.750,66	15.694,70	16.761,94
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	13.753,53	14.750,66	15.694,70	16.761,94
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.753,53	14.750,66	15.694,70	16.761,94
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.748.543,71	1.875.313,13	1.995.333,17	2.131.015,83
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.748.543,71	1.875.313,13	1.995.333,17	2.131.015,83
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.748.507,90	1.875.274,72	1.995.292,30	2.130.972,18
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	1.748.507,90	1.875.274,72	1.995.292,30	2.130.972,18
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	35,82	38,41	40,87	43,65
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	35,82	38,41	40,87	43,65
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	82.635.618,36	88.626.700,69	94.298.809,53	100.711.128,58
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	35.673.661,87	38.260.002,36	40.708.642,51	43.476.830,20
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	35.673.661,87	38.260.002,36	40.708.642,51	43.476.830,20
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	23.117.623,60	24.793.651,31	26.380.444,99	28.174.315,25
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	22.834.906,46	24.490.437,18	26.057.825,16	27.829.757,27
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	22.834.906,46	24.490.437,18	26.057.825,16	27.829.757,27
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	282.717,14	303.214,13	322.619,84	344.557,99
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	282.717,14	303.214,13	322.619,84	344.557,99
1.7.1.8.02.0.0	Transf. Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	630.031,74	675.709,04	718.954,42	767.843,32
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	379.962,39	407.509,67	433.590,28	463.074,42
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	379.962,39	407.509,67	433.590,28	463.074,42
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	250.069,35	268.199,38	285.364,14	304.768,90

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
 Projeção da Receita para o Período e 2018 a 2021  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:11

FOLHA: 3

## Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	250.069,35	268.199,38	285.364,14	304.768,90
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	10.004.682,62	10.730.022,11	11.416.743,53	12.193.082,09
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	10.004.682,62	10.730.022,11	11.416.743,53	12.193.082,09
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	10.004.682,62	10.730.022,11	11.416.743,53	12.193.082,09
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	292.466,92	313.670,77	333.745,70	356.440,41
1.7.1.8.04.1.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	292.466,92	313.670,77	333.745,70	356.440,41
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	292.466,92	313.670,77	333.745,70	356.440,41
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	1.338.039,24	1.435.047,08	1.526.890,09	1.630.718,62
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	968.371,36	1.038.578,29	1.105.047,30	1.180.190,51
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	968.371,36	1.038.578,29	1.105.047,30	1.180.190,51
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.996,08	5.358,30	5.701,23	6.088,91
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	4.996,08	5.358,30	5.701,23	6.088,91
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	304.334,67	326.398,93	347.288,47	370.904,08
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	304.334,67	326.398,93	347.288,47	370.904,08
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	60.337,12	64.711,57	68.853,11	73.535,12
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	60.337,12	64.711,57	68.853,11	73.535,12
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	139.409,12	149.516,29	159.085,33	169.903,13
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	139.409,12	149.516,29	159.085,33	169.903,13
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C. Nº 87/96 Principal	139.409,12	149.516,29	159.085,33	169.903,13
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	151.408,63	162.385,76	172.778,44	184.527,38
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	151.408,63	162.385,76	172.778,44	184.527,38
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	151.408,63	162.385,76	172.778,44	184.527,38
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	34.301.966,10	36.788.858,64	39.143.345,60	41.805.093,10
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	34.301.966,10	36.788.858,64	39.143.345,60	41.805.093,10
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	33.247.190,98	35.657.612,33	37.939.699,52	40.519.599,08
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	30.365.945,18	32.567.476,21	34.651.794,68	37.008.116,72
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.365.945,18	32.567.476,21	34.651.794,68	37.008.116,72
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	2.473.814,34	2.653.165,88	2.822.968,50	3.014.930,35
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.473.814,34	2.653.165,88	2.822.968,50	3.014.930,35
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	332.915,01	357.051,35	379.902,64	405.736,01
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	332.915,01	357.051,35	379.902,64	405.736,01

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:11

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	74.516,45	79.918,89	85.033,70	90.815,99
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	74.516,45	79.918,89	85.033,70	90.815,99
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	951.198,98	1.020.160,91	1.085.451,21	1.159.261,89
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	951.198,98	1.020.160,91	1.085.451,21	1.159.261,89
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	951.198,98	1.020.160,91	1.085.451,21	1.159.261,89
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	103.576,14	111.085,41	118.194,87	126.232,12
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	103.576,14	111.085,41	118.194,87	126.232,12
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	103.576,14	111.085,41	118.194,87	126.232,12
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	382.129,88	409.834,29	436.063,69	465.716,02
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	382.129,88	409.834,29	436.063,69	465.716,02
1.7.4.0.00.1.1	Transf. de Instituições Privadas -Princ.	382.129,88	409.834,29	436.063,69	465.716,02
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	12.266.401,54	13.155.715,66	13.997.681,46	14.949.523,80
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	12.266.401,54	13.155.715,66	13.997.681,46	14.949.523,80
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	12.266.401,54	13.155.715,66	13.997.681,46	14.949.523,80
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	12.266.401,54	13.155.715,66	13.997.681,46	14.949.523,80
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	12.266.401,54	13.155.715,66	13.997.681,46	14.949.523,80
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	11.458,96	12.289,74	13.076,28	13.965,47
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	11.458,96	12.289,74	13.076,28	13.965,47
1.7.7.0.00.1.1	Transf. de Pessoas Físicas - Princ.	11.458,96	12.289,74	13.076,28	13.965,47
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	127.339,24	136.571,34	145.311,90	155.193,11
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admín. Contratuais e Judiciais	12.801,57	13.729,68	14.608,38	15.601,75
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	12.801,57	13.729,68	14.608,38	15.601,75
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	12.801,57	13.729,68	14.608,38	15.601,75
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	12.801,57	13.729,68	14.608,38	15.601,75
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	68.424,39	73.385,16	78.081,81	83.391,37
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	47.185,49	50.606,44	53.845,25	57.506,72
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	47.185,49	50.606,44	53.845,25	57.506,72
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	47.185,49	50.606,44	53.845,25	57.506,72
1.9.2.1.99.1.1	Outras indenizações - Principal	47.185,49	50.606,44	53.845,25	57.506,72
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	21.238,90	22.778,72	24.236,56	25.884,65
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	21.238,90	22.778,72	24.236,56	25.884,65

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
 Projeção da Receita para o Período e 2018 a 2021  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:11

FOLHA: 5

## Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	21.238,90	22.778,72	24.236,56	25.884,65
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	21.238,90	22.778,72	24.236,56	25.884,65
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	46.113,28	49.456,50	52.621,71	56.199,99
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	46.113,28	49.456,50	52.621,71	56.199,99
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	46.113,28	49.456,50	52.621,71	56.199,99
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	46.113,28	49.456,50	52.621,71	56.199,99
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Mut. Jur.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas Primárias D.A. M. Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	107.301,10	115.080,43	122.445,57	130.771,87
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	107.301,10	115.080,43	122.445,57	130.771,87
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	107.301,10	115.080,43	122.445,57	130.771,87
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	107.301,10	115.080,43	122.445,57	130.771,87
2.4.1.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	107.301,10	115.080,43	122.445,57	130.771,87
2.4.1.8.03.1.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	107.301,10	115.080,43	122.445,57	130.771,87
2.4.1.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	107.301,10	115.080,43	122.445,57	130.771,87
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00
30.0.0.0.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.016.619,43	-10.742.824,34	-11.430.365,10	-12.207.629,93
35.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00
35.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00
35.1.7.1.8.06.	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00
35.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
35.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
35.1.7.2.8.01.	Dedu. Cota-Parte do (PI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00

Totais

86.415.944,90 92.681.100,91 98.612.691,37 105.318.354,38

K

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

## Despesa Arrecadada no exercício de 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	46.869.459,16	8.698.117,27	1.750.368,99	3.529.390,85	1.981.818,61	1.287.019,89	1.445.144,36	2.076.554,95	2.399.240,28	4.447.952,77	2.269.386,31	1.182.902,77	77.938.356,19
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	34.060.722,09	4.944.315,99	316.555,77	1.329.466,40	627.637,48	519.556,01	385.316,46	864.255,74	961.550,30	1.380.300,32	1.622.576,19	1.533.573,32	48.345.826,07
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med Cont.Rat	110.552,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.552,40
3.1.71.70.00	Ratelo pela Partic. Consórcio Público	110.552,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.552,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.950.169,69	4.944.315,99	316.555,77	1.329.466,40	627.637,48	519.556,01	385.316,46	864.255,74	961.550,30	1.380.300,32	1.622.576,19	1.533.573,32	48.235.273,67
3.1.90.01.00	Aproventadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	549.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.058,08	527.941,92
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.773,81	78.226,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.547.761,81	3.017.686,22	106.920,70	1.010.795,64	219.948,96	227.908,22	56.254,69	112.574,45	74.372,20	153.564,72	570.659,14	491.101,72	9.569.548,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	21.292.229,41	1.840.148,40	155.454,22	242.195,44	359.004,23	248.601,03	213.387,87	486.503,82	341.851,31	508.377,51	909.102,08	-75.343,63	26.521.511,69
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.376.035,26	34.137,72	34.099,52	32.887,50	33.806,22	35.931,69	86.413,14	33.099,52	534.425,21	601.218,83	103.295,73	960.136,34	9.865.486,68
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	610.843,21	32.343,65	5.081,33	3.587,82	9.678,07	5.815,07	24.260,76	2.077,95	5.901,58	18.639,26	22.519,24	-209.284,15	531.663,79
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	494.300,00	20.000,00	15.000,00	40.000,00	5.000,00	1.300,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00	98.500,00	17.000,00	389.794,93	1.120.894,93
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	17.693,06	292.693,06
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	17.693,06	292.693,06
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrac	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	17.693,06	292.693,06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.563.737,07	3.754.801,28	1.433.813,22	2.199.924,45	1.354.181,13	767.463,88	1.059.827,90	1.412.299,21	1.437.689,96	3.047.652,45	616.810,12	-368.363,61	29.299.837,06
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas SIFins Lucrativos	355.181,00	487.829,00	221.409,20	225.207,60	36.170,40	33.465,30	-851,06	27.300,30	8.500,00	4.980,00	12.000,00	-8.110,39	1.403.081,35
3.3.50.41.00	Contribuições	329.408,00	231.036,20	40.120,60	160.800,00	0,00	0,00	-20.851,06	0,00	0,00	4.980,00	0,00	0,00	745.493,74
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	25.773,00	256.792,80	181.288,60	64.407,60	36.170,40	33.465,30	20.000,00	27.300,30	8.500,00	0,00	12.000,00	-8.110,39	657.587,61
3.3.70.00.00	Transf. Inst Multigovernamentais	500,00	500,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.500,00
3.3.70.41.00	Contribuições	500,00	500,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.500,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	121.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.935,00	86.817,00
3.3.71.70.00	Ratelo pela Partic. Consórcio Público	121.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.935,00	86.817,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.261.278,28	3.266.472,28	1.211.854,02	1.974.166,85	1.317.460,73	733.448,58	1.060.128,96	1.360.298,91	1.428.639,96	2.487.819,38	1.158.563,19	-21.640,17	26.238.490,97
3.3.90.08.00	Outros Benefícios-Assistenciais	0,00	0,00	0,00	1.862,56	0,00	0,00	0,00	0,00	827,53	0,00	812,53	0,00	3.502,62
3.3.90.14.00	Díadas - Pessoal Civil	302.800,00	2.830,00	6.400,00	3.970,00	3.750,00	7.930,00	5.453,99	8.482,89	7.787,16	15.799,30	15.214,07	-145.378,04	235.039,37
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	673.760,42	255.904,66	494.312,28	287.605,16	364.916,33	350.872,58	336.808,87	453.340,35	441.632,13	301.969,21	289.929,18	462.822,94	4.723.874,11
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Clientif,Deespot.	1.930,00	1.695,90	6.800,00	6.198,50	300,00	2.000,00	0,00	0,00	200,00	2.809,00	0,00	0,00	21.923,40
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Disl.Gratuita	14.103,71	16.113,47	39.606,91	68.713,77	16.528,98	30.223,91	27.197,01	43.483,67	219.135,34	100.893,73	30.236,85	24.614,15	630.851,50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.694,09	100,00	59,25	708,62	180,00	182,00	3.410,30	1.141,08	3.248,50	5.384,92	2.148,51	613,89	18.871,16



Despesa Arrecadada no exercício de 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	48.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	-320.000,00	449.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	175.794,61	-6.665,00	8.559,95	9.351,38	8.080,88	14.882,67	25.304,82	24.009,91	18.289,36	14.601,24	11.454,31	15.261,40	318.925,53
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.815.939,02	2.222.525,41	602.581,34	1.547.475,84	887.576,14	293.919,41	607.717,89	793.783,36	536.885,19	2.005.815,92	734.789,93	-76.658,68	15.972.350,77
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.156.816,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	6.816,00	6.532,00	6.323,73	6.134,40	7.546,00	7.717,50	7.082,95	-20.176,87	2.206.091,71
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	959.711,00	0,00	901,00	262,00	1.082,00	262,00	332,00	262,00	65.262,00	5.462,00	25.382,00	-41.878,95	1.017.039,05
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	91.351,30	19.265,21	16.087,75	30.474,01	17.868,00	14.281,78	18.891,23	19.627,25	17.282,16	14.489,00	20.656,64	15.016,46	295.090,79
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.798,96	17.123,31	18.136,69	0,00	0,00	0,00	6.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49.963,92	95.435,38
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	982,71	1.014,95	938,45	274,61	0,00	0,00	429,62	0,00	0,00	3.070,56	0,00	0,00	6.710,90
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.596,46	9.474,37	10.370,40	10.170,40	10.362,40	12.362,23	22.047,00	10.034,00	109.044,59	9.807,00	10.856,22	14.159,61	243.284,68
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.O. Fundos e Ent.	1.845.025,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	554.303,07	-554.303,07	-304.228,05	1.564.947,74
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.845.025,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	554.303,07	-554.303,07	-304.228,05	1.564.947,74
4.00.00.00	Despesas de Capital	3.981.686,99	342.486,36	178.912,65	614.011,19	1.271.272,77	519.293,26	601.613,94	89.145,48	3.399.452,21	4.139.123,65	408.187,19	567.213,21	16.112.398,90
4.00.00.00	Investimentos	3.693.186,99	342.486,36	178.912,65	614.011,19	1.271.272,77	519.293,26	601.613,94	89.145,48	3.399.452,21	4.139.123,65	363.187,19	561.069,18	15.772.754,87
4.50.00.00	Transf.Institt.Privadas S/Fin Lucrativos	6.549,00	0,00	27.342,95	116.184,03	38.690,51	89.728,21	3.100,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.890,49	298.485,89
4.50.42.00	Auxílios	6.549,00	0,00	27.342,95	116.184,03	38.690,51	89.728,21	3.100,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.890,49	298.485,89
4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	9.471,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.471,60
4.71.70.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	9.471,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.471,60
4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.677.166,39	342.486,36	151.569,70	497.827,16	1.232.582,26	429.565,05	596.513,24	89.145,48	3.399.452,21	4.139.123,65	363.187,19	544.176,69	15.464.797,38
4.90.51.00	Obras e Instalações	3.665.736,89	143.461,57	127.633,69	197.125,16	1.170.953,74	385.413,63	180.704,24	66.844,93	2.609.693,69	4.136.964,65	359.249,72	-99.984,72	12.942.797,19
4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	11.429,50	199.024,79	23.936,01	300.702,00	61.628,52	44.151,42	40.809,00	23.300,55	239.758,52	2.159,00	3.937,47	344.163,41	1.295.000,19
4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	300.000,00	1.227.000,00
6.00.00.00	Amortização da Dívida	288.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	6.144,03	339.644,03
6.90.00.00	Aplicações Diretas	288.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	6.144,03	339.644,03
6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	288.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	6.144,03	339.644,03

Totalizações Mensais: 50.851.146,15 9.041.603,63 1.929.281,64 4.143.402,04 3.253.091,38 1.806.313,15 2.046.758,30 2.165.700,43 5.798.692,47 8.587.076,42 2.677.573,50 1.750.115,98 94.050.755,09

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:22  
FOLHA: 1

Despesa Arrecadada no exercício de 2016

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	47.804.851,43	6.126.695,13	1.475.580,08	1.695.643,03	2.528.215,40	5.281.189,71	3.521.934,46	4.263.205,77	8.001.871,65	3.854.114,53	4.119.799,15	7.015.826,32	95.688.727,26
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	33.758.858,14	2.856.856,27	582.536,15	957.744,54	745.170,74	2.937.818,52	1.374.797,99	1.591.525,26	2.358.103,28	1.733.113,37	2.304.309,86	4.222.198,79	55.423.032,91
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	143.718,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.718,12
3.1.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	143.718,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.718,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.615.140,02	2.856.856,27	582.536,15	957.744,54	745.170,74	2.937.818,52	1.374.797,99	1.591.525,26	2.358.103,28	1.733.113,37	2.304.309,86	4.222.198,79	55.279.314,79
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	586.000,00	0,00	0,00	0,00	879,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.648,32	566.230,84
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.510.065,93	2.503.350,78	7.532,47	384.350,39	359.097,35	892.200,00	593.300,00	572.000,00	1.027.500,00	813.400,00	886.800,00	961.452,54	11.511.049,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	22.087.756,80	294.136,07	507.867,30	229.252,60	295.729,44	1.876.094,63	653.769,99	432.263,58	527.318,96	614.671,37	935.991,33	925.356,11	29.380.208,18
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.900.039,21	36.832,35	36.953,83	37.225,28	37.586,87	36.900,87	87.590,48	436.882,81	735.996,41	51.523,14	593.190,75	1.819.355,83	10.809.877,83
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	624.478,08	19.037,07	11.882,55	7.389,63	21.877,92	22.623,02	10.137,52	13.913,87	16.287,91	35.018,86	16.617,97	-53.254,33	745.810,07
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	234.976,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,81	-1.886,85	236.499,60
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	826.800,00	3.500,00	18.500,00	64.550,00	30.000,00	110.000,00	30.000,00	136.665,00	51.000,00	218.500,00	-131.700,00	584.525,32	1.942.340,32
3.2.00.00.00	Juros e Encargos de Dívida	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.535,47	342.464,53
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.535,47	342.464,53
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrac	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.535,47	342.464,53
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.665.793,29	3.269.838,86	893.043,93	737.899,09	1.783.044,66	2.343.371,19	2.147.136,47	2.671.680,51	5.643.768,37	2.121.001,16	1.815.489,29	2.831.163,00	39.923.229,82
3.5.00.00.00	Transf. Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	828.437,44	470.445,77	254.710,00	113.122,53	1.028.448,32	57.777,70	0,00	21.431,08	0,00	0,00	22.000,00	-7.195,89	2.789.176,95
3.5.01.00	Contribuições	528.796,72	218.367,00	222.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.495,00	967.148,72
3.5.01.03.00	Subvenções Sociais	299.640,72	252.078,77	32.230,00	113.122,53	1.028.448,32	57.777,70	0,00	21.431,08	0,00	0,00	22.000,00	-4.700,89	1.822.028,23
3.7.00.00.00	Transf. Inst. Multigovernamental	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	1.100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
3.7.01.00	Contribuições	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	1.100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
3.7.1.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	49.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.274,76
3.7.1.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	49.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.274,76
3.9.00.00	Aplicações Diretas	11.456.030,62	2.439.311,09	637.783,93	624.226,56	669.046,34	2.285.593,49	2.146.036,47	2.561.809,89	5.435.689,40	1.866.047,44	1.526.015,06	2.557.397,57	34.204.987,86
3.9.00.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	3.200,39	0,00	0,00	0,00	2.597,47	2.290,74	0,00	0,00	0,00	8.088,60
3.9.01.00	Diárias - Pessoal Civil	230.771,90	509,16	4.569,82	5.013,56	12.677,24	13.472,06	8.411,23	5.551,07	16.559,31	-4.701,65	9.975,36	-65.043,57	237.765,39
3.9.03.00	Material de Consumo	455.054,97	991.628,85	468.696,34	339.685,27	395.859,95	637.938,16	605.167,62	531.955,63	461.034,62	821.352,23	431.131,63	18.287,39	6.157.792,66
3.9.03.01.00	Premiação Cull., Artist., Clientif Despor.	0,00	0,00	11.940,00	0,00	4.300,00	1.000,00	0,00	940,00	0,00	3.823,00	0,00	0,00	22.003,00
3.9.03.20.00	Material Bem ou Serviço p/DisGratula	54.674,22	7.311,60	19.486,70	8.602,50	26.969,00	6.791,00	20.855,12	32.674,95	26.766,20	46.572,90	18.096,06	-6.599,14	262.202,51

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:22

FOLHA: 2

## Despesa Arrecadada no exercício de 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00	295,00	4.310,76	1.424,48	3.180,73	66,10	0,00	70,90	1.551,41	0,00	384,90	-7,50	11.676,78
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	67.500,00	530.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	152.333,40	1.866,00	3.303,00	13.683,00	39.950,19	50.823,26	34.682,95	21.182,76	5.503,12	3.640,06	6.923,90	21.583,26	355.474,90
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	7.085.102,78	253.542,46	100.705,89	206.039,14	158.748,27	1.551.263,84	1.435.785,78	1.898.982,64	4.790.411,44	903.593,67	805.978,48	1.451.419,74	20.641.574,13
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.147.065,80	7.631,75	7.254,45	7.323,05	6.980,05	6.602,75	6.602,75	6.602,75	6.174,00	6.755,26	125.944,58	115.341,92	2.450.279,11
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	909.803,00	0,00	220,00	451,80	0,00	0,00	956,00	20.000,00	50.000,00	10.000,00	48.500,00	36.008,35	1.075.936,95
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	85.917,80	29.995,21	6.593,80	14.496,20	5.174,74	9.545,32	13.253,50	9.878,32	15.881,06	25.805,77	27.329,26	31.005,66	274.876,64
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.938,52	1.136.635,96	0,00	15.000,00	0,00	0,00	9.837,64	0,00	0,00	0,00	0,00	775.517,27	1.940.929,41
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	955,77	696,08	733,13	334,36	0,00	0,00	2.336,21	79,27	3.668,26	0,00	0,00	0,00	8.803,08
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.012,56	9.199,00	9.968,64	8.973,01	15.206,17	8.091,00	8.147,67	8.794,13	15.849,24	9.206,20	11.750,89	112.384,19	227.582,70
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	1.331.500,47	359.532,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	87.889,54	207.528,97	254.403,72	266.924,23	280.411,32	2.873.190,25
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.331.500,47	359.532,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	87.889,54	207.528,97	254.403,72	266.924,23	280.411,32	2.873.190,25
1.0.00.00.00	Despesas de Capital	626.299,09	885.442,29	313.854,83	1.411.501,73	3.181.933,42	882.496,72	2.630.298,29	7.782.264,57	6.691.368,05	769.845,42	-47.738,19	242.421,81	25.369.986,03
1.4.00.00.00	Investimentos	286.299,09	885.442,29	313.854,83	1.361.501,73	3.181.933,42	882.496,72	2.630.298,29	7.782.264,57	6.691.368,05	769.845,42	-47.738,19	270.327,73	25.007.893,95
1.4.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Finis Lucrativos	0,00	0,00	0,00	35.963,39	19.565,00	116.396,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.924,48
1.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	35.963,39	19.565,00	116.396,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.924,48
1.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	12.318,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.318,72
1.4.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	12.318,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.318,72
1.4.90.00.00	Aplicações Diretas	273.980,37	885.442,29	313.854,83	1.325.538,34	3.162.368,42	766.100,63	2.630.298,29	7.782.264,57	6.691.368,05	769.845,42	-47.738,19	270.327,73	24.823.650,75
1.4.90.51.00	Obras e Instalações	184.908,47	855.391,29	293.846,97	1.318.852,89	3.086.456,67	753.912,30	2.275.573,59	7.776.405,58	6.556.868,05	769.186,42	-50.044,14	194.266,73	24.027.624,82
1.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	89.071,90	30.051,00	20.007,86	6.685,45	73.911,75	12.188,33	354.724,70	5.858,99	124.500,00	659,00	2.305,95	76.061,00	796.025,93
1.6.00.00.00	Amortização da Dívida	340.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.905,92	362.094,08
1.6.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.905,92	362.094,08
1.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	340.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.905,92	362.094,08

Totalizações Mensais: 48.430.950,52 7.012.137,42 1.789.434,91 3.107.145,36 5.710.148,82 6.163.686,43 6.152.232,75 12.045.470,34 14.693.239,70 4.623.959,95 4.072.060,96 7.258.246,13 121.058.715,2

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:22  
FOLHA: 1

Despesa Arrecadada no exercício de 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	41.633.118,63	1.961.253,40	6.573.063,47	2.100.765,45	2.171.375,88	3.201.454,28	3.066.653,08	4.053.943,59	2.963.211,34	3.008.705,08	4.018.560,88	4.598.842,18	79.370.947,26
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	32.080.593,17	1.255.716,36	1.338.965,75	705.124,90	-43.868,11	-125.685,61	333.146,02	918.737,70	661.185,73	886.213,35	1.513.077,34	3.141.152,06	42.664.588,66
3.1.71.00.00	Transf. Contribuições Públicas Med.Cont.Rat	83.265,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,12	83.265,72
3.1.71.70.00	Ratêio pela Particip. Consórcio Público	83.265,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,12	83.265,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.997.327,33	1.255.716,36	1.338.965,75	705.124,90	-43.868,11	-125.685,61	333.146,02	918.737,70	661.185,73	886.213,35	1.513.077,34	3.141.152,18	42.581.292,94
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	550.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.561,50
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.043,84
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.600.335,00	958.000,00	516.000,00	200.000,00	-170.000,00	-113.000,00	312.500,00	401.700,00	388.000,00	382.400,00	425.960,00	563.031,09	8.464.926,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	19.866.954,22	231.327,07	703.716,54	395.225,90	-120.924,51	87.845,11	489.610,03	441.925,82	688.643,89	969.296,46	958.429,63	2.334.657,59	27.026.707,75
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.537.984,41	0,00	79.192,51	40.751,05	40.454,33	-509.764,87	-534.047,48	41.083,55	-557.820,86	-528.215,89	43.654,43	-139.557,86	4.513.693,32
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.573,70	26.389,29	38.271,17	52.286,27	13.178,59	22.406,76	59.045,51	29.550,78	33.012,70	35.732,78	233,28	14.932,20	445.513,03
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.785,53	1.861,88	171.623,48	8.253,30	2.037,96	2.477,55	0,00	0,00	0,00	0,00	188.039,50
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	241.000,00	40.000,00	0,00	15.000,00	22.000,00	378.574,09	4.000,00	2.000,00	129.350,00	27.000,00	84.800,00	321.083,82	1.264.807,91
3.2.00.00.00	Juros e Encargos de Dívida	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.853,47	299.146,53
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.853,47	299.146,53
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrac	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.853,47	299.146,53
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.202.525,46	705.537,04	5.234.097,72	1.395.640,55	2.215.043,99	3.327.139,89	2.793.807,08	3.135.205,89	2.302.025,61	2.122.491,73	2.505.483,54	1.468.543,59	36.407.242,07
3.3.50.00.00	Transf./Instit.Privadas SF/Ins Lucrativos	27.132,00	0,00	197.644,30	0,00	74.060,00	401.705,86	89.910,80	63.000,00	142.164,72	0,00	0,00	-31.474,85	964.142,83
3.3.50.41.00	Contribuições	27.132,00	0,00	38.694,30	0,00	200,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.026,30
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	158.950,00	0,00	73.860,00	401.705,86	89.910,80	0,00	142.164,72	0,00	0,00	-31.474,85	835.116,53
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamental	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
3.3.70.41.00	Contribuições	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	93.333,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.333,48
3.3.71.70.00	Ratêio pela Particip. Consórcio Público	93.333,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.333,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.966.352,48	704.987,04	3.725.322,44	1.395.090,55	2.140.433,99	2.924.782,62	2.402.094,95	3.071.655,89	2.068.511,20	1.961.204,58	2.251.061,47	1.234.549,57	32.848.046,78
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,30	0,00	1.612,86	0,00	0,00	2.637,96
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	177.321,88	19.268,30	11.238,77	6.938,40	15.782,97	7.941,81	10.944,02	6.148,72	6.059,21	6.385,08	7.508,68	-63.575,20	211.960,64
3.3.90.16.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00	3.474,00	0,00	4.632,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	574.093,43	369.947,80	519.582,80	672.575,21	648.383,03	376.802,46	312.678,69	936.610,82	247.527,02	210.181,15	282.470,57	-416.875,24	4.734.175,74
3.3.90.31.00	Remuneração Cível, Artíst., Cientif., Despor.	1.600,00	0,00	3.091,00	0,00	4.100,00	6.835,00	2.024,00	412,00	417,00	0,00	223,60	0,00	18.702,60
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço	10.551,08	17.400,00	59.704,20	404,04	34.679,84	30.843,50	70.388,00	25.015,60	44.573,41	21.740,00	5.890,00	-2.247,65	318.942,02

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
 Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:22

FOLHA: 2

## Despesa Arrecadada no exercício de 2017

Código	Descrição p/Dist. Gratuita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.420,00	0,00	6.753,66	679,30	4.245,00	100,00	0,00	0,00	74,90	0,00	80,00	-1.249,95	12.102,91
3.90.35.00	Serviços de Consultoria	240.000,00	0,00	45.450,00	35.910,00	0,00	0,00	0,00	56.698,88	0,00	0,00	0,00	50.000,00	428.058,88
3.90.38.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	110.036,38	12.659,25	53.083,69	10.592,90	11.529,70	0,00	362.233,85	266.738,13	169.876,91	275.523,70	218.051,99	242.352,14	1.732.678,64
3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoas Jurídicas	4.465.916,99	253.637,70	2.980.456,48	598.551,92	1.383.147,97	2.464.187,48	1.681.467,54	1.722.974,44	1.570.244,85	1.473.411,84	1.702.421,02	1.284.566,15	21.580.984,38
3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.307.019,86	7.791,48	8.017,32	7.565,64	7.603,28	7.603,28	7.528,00	7.753,84	7.753,84	-47.136,52	7.791,48	113.933,40	2.443.224,90
3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	960.303,00	0,00	0,00	471,20	0,00	5.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	-40.000,00	5.000,00	21.994,85	852.769,05
3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	110.313,68	5.500,00	12.270,00	25.594,00	14.235,47	7.902,54	16.095,24	9.782,00	3.092,00	6.691,00	8.217,35	-4.037,13	215.656,15
3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	1.548,00	2.143,10	25.956,44	3.096,00	0,00	10.969,47	28.939,51	8.255,38	42.979,21	0,00	0,00	123.887,11
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	684,61	0,00	12.879,76	0,00	0,00	1.972,89	699,62	0,00	0,00	0,00	235,94	0,00	16.472,82
3.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.091,57	17.234,51	10.651,66	9.851,50	13.630,73	15.593,66	27.069,52	9.356,65	9.478,68	9.816,46	9.698,84	9.688,20	151.160,98
3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	113.157,50	0,00	1.310.580,98	0,00	0,00	101,41	300.951,31	0,00	90.799,69	160.737,15	253.872,07	264.918,87	2.495.118,98
3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	113.157,50	0,00	1.310.580,98	0,00	0,00	101,41	300.951,31	0,00	90.799,69	160.737,15	253.872,07	264.918,87	2.495.118,98
0.00.00.00	Despesas de Capital	517.809,60	2.901,34	29.767,62	1.255.126,99	418,00	102.182,44	-71.194,19	170.575,15	77.407,72	240,00	4.709,70	156.344,01	2.246.288,38
4.00.00.00	Investimentos	207.809,60	2.901,34	29.767,62	1.255.126,99	418,00	102.182,44	-71.194,19	170.575,15	77.407,72	240,00	4.709,70	156.414,01	1.936.358,38
4.50.00.00	Transf. Instit. Privadas SF/Ins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.367,15	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	59.367,15
4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.367,15	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	59.367,15
4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	28.712,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.712,40
4.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	28.712,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.712,40
4.90.00.00	Aplicações Diretas	179.097,20	2.901,34	29.767,62	1.255.126,99	418,00	78.815,29	-71.194,19	170.575,15	41.407,72	240,00	4.709,70	156.414,01	1.848.278,83
4.90.51.00	Obras e Instalações	101.772,50	697,50	26.617,82	1.251.341,64	418,00	78.815,29	-71.194,19	147.264,75	37.254,39	0,00	4.709,70	94.896,01	1.672.593,41
4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	77.324,70	2.203,84	3.149,80	3.785,35	0,00	0,00	0,00	23.310,40	0,00	240,00	0,00	61.528,00	171.542,09
4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.153,33	0,00	0,00	0,00	4.153,33
5.00.00.00	Amortização de Dívida	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70,00	309.930,00
5.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70,00	309.930,00
3.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70,00	309.930,00
<b>Totalizações Mensais:</b>														<b>42.150.928,23</b>
<b>1.964.154,74</b>														<b>6.602.631,09</b>
<b>3.355.892,44</b>														<b>2.171.793,88</b>
<b>3.303.636,72</b>														<b>3.015.458,89</b>
<b>4.224.518,74</b>														<b>3.040.619,06</b>
<b>4.023.270,58</b>														<b>4.755.186,19</b>
<b>81.617.235,64</b>														



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
 Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:23

FOLHA: 2

## Despesa Arrecadada no exercício de 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	342.619,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.619,20
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.126.682,47	3.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.985,81
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.210.943,80	1.956.012,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.166.956,13
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.082.916,94	8.280,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.197,74
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	723.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.700,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas	107.516,00	8.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.662,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	9.278,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.278,10
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	88,31	924,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,69
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.105,54	8.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.082,82
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	577.159,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.159,37
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	577.159,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.159,37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	330.224,12	2.759,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.983,32
4.0.00.00.00	Investimentos	20.294,12	2.759,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.053,32
4.7.1.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.871,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,24
4.7.1.70.00	Ratêio pela Particip. Consórcio Público	2.871,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,24
4.9.00.00.00	Aplicações Diretas	17.422,88	2.759,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.182,08
4.9.0.51.00	Obras e Instalações	17.422,88	2.759,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.182,08
6.0.00.00.00	Amortização da Dívida	309.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.930,00
6.9.00.00.00	Aplicações Diretas	309.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.930,00
6.9.0.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	309.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.930,00
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>40.808.204,33</b>	<b>4.161.101,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.969.305,51</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:20  
FOLHA: 1

Código	Descrição	Avaliação percentual do Crescimento da Despesa					2018	Variação (%)	2018	Variação (%)
		2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	77.938.356,19	95.688.727,26	22,77%	79.370.947,26	-17,05%	81.306.312,67	2,44%		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	48.345.826,07	55.423.032,91	14,64%	42.664.558,66	-23,02%	36.792.049,59	-13,76%		
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	110.552,40	143.718,12	30,00%	83.265,72	-42,06%	114.868,94	37,95%		
3.1.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	110.552,40	143.718,12	30,00%	83.265,72	-42,06%	114.868,94	37,95%		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	48.235.273,67	55.279.314,79	14,60%	42.581.292,94	-22,97%	36.677.180,65	-13,87%		
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	527.941,92	566.230,84	7,25%	584.561,50	3,24%	623.515,22	6,66%		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	78.226,19	87.298,49	11,60%	93.043,84	6,58%	93.409,07	0,39%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.589.548,47	11.511.049,46	20,04%	8.464.926,09	-26,46%	5.434.627,35	-35,80%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.521.511,69	29.380.208,18	10,78%	27.026.707,75	-8,01%	25.430.999,92	-5,90%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.865.486,68	10.809.877,83	9,57%	4.513.693,32	-58,24%	3.154.557,82	-30,11%		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	531.663,79	745.810,07	40,28%	445.513,03	-40,26%	398.321,72	-10,59%		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	236.499,60	0,00%	188.039,50	-20,49%	398.304,61	111,82%		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.120.894,93	1.942.340,32	73,28%	1.264.807,91	-34,88%	1.143.444,95	-9,60%		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	292.693,06	342.464,53	17,00%	299.146,53	-12,65%	227.722,63	-23,88%		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	292.693,06	342.464,53	17,00%	299.146,53	-12,65%	227.722,63	-23,88%		
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	292.693,06	342.464,53	17,00%	299.146,53	-12,65%	227.722,63	-23,88%		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	29.299.837,06	39.923.229,82	36,26%	36.407.242,07	-8,81%	44.286.540,45	21,64%		
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Finls Lucrativos	1.403.081,35	2.789.176,95	98,79%	964.142,83	-65,43%	1.247.717,81	29,41%		
3.3.50.41.00	Contribuições	745.493,74	967.148,72	29,73%	129.026,30	-86,66%	158.855,58	23,12%		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	657.587,61	1.822.028,23	177,08%	835.116,53	-54,17%	1.088.862,23	30,38%		
3.3.70.00.00	Transf. inst. Multigovernamentais	6.500,00	6.600,00	1,54%	6.600,00	0,00%	6.754,00	2,33%		
3.3.70.41.00	Contribuições	6.500,00	6.600,00	1,54%	6.600,00	0,00%	6.754,00	2,33%		
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	86.817,00	49.274,76	-43,24%	93.333,48	89,41%	97.839,70	4,83%		
3.3.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	86.817,00	49.274,76	-43,24%	93.333,48	89,41%	97.839,70	4,83%		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.238.490,97	34.204.987,86	30,36%	32.848.046,78	-3,97%	39.908.413,16	21,49%		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.502,62	8.088,60	130,93%	2.637,96	-67,39%	2.711,82	2,80%		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	235.039,37	237.765,39	1,16%	211.960,64	-10,85%	150.222,76	-29,13%		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00%	4.632,00	0,00%	4.761,70	2,80%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.723.874,11	6.157.792,66	30,35%	4.734.175,74	-23,12%	5.179.003,35	9,40%		
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist., Cientif.Desport.	21.923,40	22.003,00	0,36%	18.702,60	-15,00%	21.225,47	13,49%		
3.3.90.82.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	630.851,50	262.202,51	-56,44%	318.942,02	21,64%	357.792,70	12,18%		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

13 abr 2018 13:20

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2015	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.871,16	11.676,78	-38,12%	12.102,91	3,65%	17.836,63	47,37%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	449.500,00	530.000,00	17,91%	428.058,88	-19,23%	535.943,73	25,20%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	318.925,53	355.474,90	11,46%	1.732.678,64	387,43%	2.785.048,34	60,74%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.972.350,77	20.641.574,13	29,23%	21.580.984,38	4,55%	27.500.505,85	27,43%
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.206.091,71	2.450.279,11	11,07%	2.443.224,90	-0,29%	2.223.206,88	-9,01%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.017.039,05	1.075.938,95	5,79%	852.769,05	-20,74%	613.155,10	-28,10%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	295.090,79	274.876,64	-6,85%	215.656,15	-21,54%	218.300,06	1,23%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	95.435,38	1.940.929,41	1.933,76%	123.887,11	-93,62%	135.042,71	9,00%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.710,90	8.803,08	31,18%	16.472,82	87,13%	17.242,97	4,68%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	243.284,68	227.582,70	-6,45%	151.160,98	-33,58%	146.413,10	-3,14%
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	1.564.947,74	2.873.190,25	83,60%	2.495.118,98	-13,16%	3.025.815,77	21,27%
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.564.947,74	2.873.190,25	83,60%	2.495.118,98	-13,16%	3.025.815,77	21,27%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	16.112.398,90	25.369.988,03	57,46%	2.246.288,38	-91,15%	2.106.876,93	-6,21%
4.4.00.00.00	Investimentos	15.772.754,87	25.007.893,95	58,55%	1.936.358,38	-92,26%	1.797.018,89	-7,20%
4.4.50.00.00	Transf. Insit.Privadas S/Fins Lucrativos	298.485,89	171.924,48	-42,40%	59.367,15	-65,47%	61.029,43	2,80%
4.4.50.42.00	Auxílios	298.485,89	171.924,48	-42,40%	59.367,15	-65,47%	61.029,43	2,80%
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	9.471,60	12.318,72	30,06%	28.712,40	133,08%	2.871,24	-90,00%
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	9.471,60	12.318,72	30,06%	28.712,40	133,08%	2.871,24	-90,00%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.464.797,38	24.823.650,75	60,52%	1.848.278,83	-92,55%	1.733.118,22	-6,23%
4.4.90.51.00	Obras e instalações	12.942.797,19	24.027.624,82	85,64%	1.672.583,41	-93,04%	1.634.258,67	-2,29%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.295.000,19	796.025,93	-38,53%	171.542,09	-78,45%	94.580,93	-44,86%
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.227.000,00	0,00	0,00%	4.153,33	0,00%	4.269,62	2,80%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	339.644,03	362.094,08	6,61%	309.930,00	-14,41%	309.858,04	-0,02%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	339.644,03	362.094,08	6,61%	309.930,00	-14,41%	309.858,04	-0,02%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	339.644,03	362.094,08	6,61%	309.930,00	-14,41%	309.858,04	-0,02%
<b>Totais</b>		<b>94.050.755,09</b>	<b>121.056.715,29</b>	<b>28,72%</b>	<b>81.617.235,64</b>	<b>-32,58%</b>	<b>83.413.189,59</b>	<b>2,20%</b>

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período e 2018 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

13 abr 2018 13:19

FOLHA: 1

## Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	81.306.312,67	87.201.020,33	92.781.885,64	99.091.053,86
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	36.792.049,59	39.459.473,18	41.984.879,46	44.839.851,27
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	114.868,94	123.196,93	131.081,54	139.995,08
3.1.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	114.868,94	123.196,93	131.081,54	139.995,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.677.180,65	39.336.276,25	41.853.797,93	44.699.856,18
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	623.515,22	668.720,08	711.518,16	759.901,40
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	93.409,07	100.181,22	106.592,82	113.841,14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.434.627,35	5.828.637,83	6.201.670,65	6.623.384,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.430.999,92	27.274.747,41	29.020.331,25	30.993.713,77
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.154.557,82	3.383.263,26	3.599.792,11	3.844.577,97
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	398.321,72	427.200,05	454.540,85	485.449,63
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	398.304,61	427.181,69	454.521,32	485.428,77
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.143.444,95	1.226.344,71	1.304.830,77	1.393.559,26
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	227.722,63	244.232,52	259.863,41	277.534,12
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	227.722,63	244.232,52	259.863,41	277.534,12
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	227.722,63	244.232,52	259.863,41	277.534,12
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	44.286.540,45	47.497.314,63	50.537.142,77	53.973.668,48
3.3.50.00.00	Transf.Insitt.Privadas S/Flns Lucrativos	1.247.717,81	1.338.177,35	1.423.820,71	1.520.640,51
3.3.50.41.00	Contribuições	158.855,58	170.372,61	181.276,46	193.603,26
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.088.862,23	1.167.804,74	1.242.544,25	1.327.037,26
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	6.754,00	7.243,66	7.707,26	8.231,35
3.3.70.41.00	Contribuições	6.754,00	7.243,66	7.707,26	8.231,35
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	97.839,70	104.933,08	111.648,80	119.240,91
3.3.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	97.839,70	104.933,08	111.648,80	119.240,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.908.413,16	42.801.773,12	45.541.086,60	48.637.880,49
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.711,82	2.908,43	3.094,57	3.305,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	150.222,76	161.113,91	171.425,20	183.082,12
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.761,70	5.106,92	5.433,76	5.803,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.179.003,35	5.554.481,09	5.909.967,88	6.311.845,69
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist., Cientif.Desport.	21.225,47	22.764,32	24.221,24	25.868,28
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	357.792,70	383.732,67	408.291,56	436.055,38

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.836,63	19.129,79	20.354,09	21.738,17
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	535.943,73	574.799,65	611.586,83	653.174,73
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.785.048,34	2.986.964,35	3.178.130,07	3.394.242,91
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500.505,85	29.494.292,53	31.381.927,25	33.515.898,30
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.223.206,88	2.384.389,38	2.536.990,30	2.709.505,64
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	613.155,10	657.608,84	699.695,81	747.275,13
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	218.300,06	234.126,81	249.110,93	266.050,47
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	135.042,71	144.833,30	154.102,63	164.581,61
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.242,97	18.493,09	19.676,64	21.014,65
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	146.413,10	157.028,05	167.077,84	178.439,13
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	3.025.815,77	3.245.187,41	3.452.879,41	3.687.675,21
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.025.815,77	3.245.187,41	3.452.879,41	3.687.675,21
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.106.876,93	2.259.625,51	2.404.241,54	2.567.729,96
4.4.00.00.00	Investimentos	1.797.018,89	1.927.302,76	2.050.650,13	2.190.094,34
4.4.50.00.00	Transf. Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	61.029,43	65.454,06	69.643,12	74.378,86
4.4.50.42.00	Auxílios	61.029,43	65.454,06	69.643,12	74.378,86
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.871,24	3.079,40	3.276,49	3.499,29
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.871,24	3.079,40	3.276,49	3.499,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.733.118,22	1.858.769,29	1.977.730,52	2.112.216,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.634.258,67	1.752.742,42	1.864.917,93	1.991.732,35
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	94.589,93	101.447,70	107.940,35	115.280,30
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	4.269,62	4.579,17	4.872,24	5.203,55
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	309.858,04	332.322,75	353.591,40	377.635,62
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	309.858,04	332.322,75	353.591,40	377.635,62
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	309.858,04	332.322,75	353.591,40	377.635,62
<b>Totais</b>		<b>83.413.189,59</b>	<b>89.460.645,84</b>	<b>95.186.127,17</b>	<b>101.658.783,82</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal  
Projeção da Dívida Consolidada Líquida  
Período Utilizado - 2016 a 2021  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2016 ( b )	2017 ( c )		2018 ( d )	2019 ( e )	2020 ( f )	2021 ( g )	
		Previsão (cp)	Realizado (cr)					
Dívida Fiscal Líquida 2015 (a)	3.072.136,72							
Dívida Consolidada ( I )	2.932.664,15	0,00	2.620.707,55	2.635.736,03	2.665.367,67	2.688.882,40	2.727.440,73	
Deduções ( II )	21.490.999,95	0,00	9.467.037,55	9.801.224,08	10.217.776,10	10.626.487,14	11.104.679,06	
Ativos Disponíveis	25.657.934,90	0,00	14.370.281,06	14.877.551,98	15.509.847,94	16.130.241,86	16.856.102,74	
Haveres Financeiros	-2.871.289,41	0,00	-4.051.580,99	-4.194.601,80	-4.372.872,38	-4.547.787,28	-4.752.437,71	
( + ) Restos a Pagar Processados	1.295.645,54	0,00	851.662,42	881.726,10	919.199,46	955.967,44	998.985,97	
Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I )	-18.558.335,80	0,00	-6.846.330,10	-7.165.488,05	-7.552.408,43	-7.937.604,74	-8.377.238,33	
Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida ( III + IV - V )	-18.558.335,80	0,00	-6.846.330,10	-7.165.488,05	-7.552.408,43	-7.937.604,74	-8.377.238,33	
Resultado Nominal	-21.630.472,52	18.558.335,80	11.712.005,70	-319.157,95	-386.920,38	-385.198,31	-439.633,59	
			Inflação	3,53	4,25	4,00	4,50	

**Metodologia de Cálculo:**

A metodologia adotada foi a avaliação da previsão histórica dos últimos exercícios em conformidade com os valores previstos e o efetivamente até o exercício de 2021.

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
Exercício 2019

Especificação	Ano de 2019				Ano de 2020				Ano de 2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	92.687.100,91	88.902.734,88	0,016	89,71	98.612.691,37	90.954.336,25	0,016	89,71	105.318.354,38	92.956.202,03	0,017	89,71
Receitas Primárias ( I )	90.805.787,77	87.103.873,17	0,015	87,90	96.617.358,19	89.113.962,55	0,016	87,90	103.187.338,55	91.075.322,49	0,017	87,90
Despesa Total	89.460.645,84	85.813.569,15	0,016	86,60	95.186.127,17	87.793.882,29	0,016	86,60	101.658.783,82	89.726.187,83	0,017	86,60
Despesas Primárias ( II )	88.884.090,57	85.260.518,53	0,015	86,04	94.572.672,36	87.228.068,96	0,016	86,04	101.003.614,09	89.147.921,19	0,016	86,04
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	1.921.697,21	1.843.354,63	0,000	1,86	2.044.685,83	1.865.893,58	0,000	1,86	2.183.724,46	1.927.401,28	0,000	1,86
Resultado Nominal	-14.717.898,48	-14.117.886,31	-0,002	-14,25	-15.480.013,17	-14.287.044,06	-0,003	-14,09	-16.314.843,07	-14.399.824,77	-0,003	-13,90
Dívida Pública Consolidada	2.665.367,87	2.566.707,60	0,000	2,58	2.688.882,40	2.480.061,24	0,000	2,45	2.727.440,73	2.407.286,74	0,000	2,32
Dívida Consolidada Líquida	-7.552.408,43	-7.244.516,48	-0,001	-7,31	-7.937.604,74	-7.321.182,63	-0,001	-7,22	-8.377.238,33	-7.393.927,33	-0,001	-7,14

Variáveis

Variáveis	Exercícios	
	2019	2020
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*		
Crescimento do PIB - Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	4,25%	4,00%
Projeção do PIB:	3,00%	2,40%
Receita Corrente Líquida	590.000.000,00	604.000.000,00
	103.308.844,82	109.920.610,89
		618.000.000,00
		117.395.212,43

\*INPC

Fonte : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Ano de 2019 = valores correntes dividido por...

Ano de 2020 = valores correntes dividido por...

Ano de 2021 = valores correntes dividido por...

1,0425  
1,0842  
1,1330

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2017 (a)	% PIB	% RCL	2017 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	73.800.000,00	7.380.000.000,	101,21	74.151.908,08	0,010	566,11	351.908,08	0,47
Receitas Primárias ( I )	68.726.492,92	6.872.649.292,	94,26	72.793.854,20	0,010	555,74	4.067.361,28	5,91
Despesa Total	73.800.000,00	7.380.000.000,	101,21	81.617.235,64	0,010	623,10	7.817.235,64	10,59
Despesas Primárias ( II )	72.683.780,00	7.268.378.000,	99,68	81.008.159,11	0,010	618,45	8.324.379,11	11,45
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-3.957.287,08	-	-5,42	-8.214.304,91	0,000	-62,71	-4.257.017,83	107,57
Resultado Nominal	-18.588.335,80	-	-25,45	-25.404.665,90	0,000	193,95	-43.963.001,70	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.620.707,55	0,000	20,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-6.846.330,10	0,000	-52,26	0,00	0,00

\*Valores do PIB no exercício de 2017

Previsão	Realizado
1,00	573.700.000.000,00

\*Fonte: 573700000000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2019

	2017	%	2016	%	2015	%
<b>Patrimônio Líquido</b>						
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	59.092.931,14	100,000	62.307.352,00	100,000	72.486.744,00	100,000
<b>Total</b>	<b>59.092.931,14</b>	<b>100,000</b>	<b>62.307.352,00</b>	<b>100,000</b>	<b>72.486.744,00</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

	2017	%	2016	%	2015	%
<b>Patrimônio Líquido</b>						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2019

MF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,0

**Receitas Realizadas**

<b>Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>2017 (a)</b>	<b>2016 (b)</b>	<b>2015 (c)</b>
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00

**Despesas Executadas**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>2017 (d)</b>	<b>2016 (e)</b>	<b>2015 (f)</b>
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: BARAO DE COCAIS  
 ENTIDADE: CONSOLIDADA  
 AMF (LRF, art 4º, § 3º)

MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 Exercício 2019

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	260.000,00	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	260.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>260.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>260.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	750.000,00	EM ANÁLISES E PROJEÇÕES, PODEM OCORRER DISTORÇÕES NAS PROJEÇÕES REALIZADAS QUE DEVERÃO SER CONSIDER	750.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>750.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>750.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.010.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.010.000,00</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2019

MF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Eventos	R\$ unidade
	Valor Previsto para: 2019
Aumento Permanente da Receita	750.000,0
(-)Transferências Constitucionais	0,0
(-)Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	750.000,0
Redução Permanente de Despesa (II)	200.000,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	950.000,0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	750.000,0
Impacto de Novas DOCC	750.000,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	200.000,0

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC  
Exercício 2019

EM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
001	QUADRO DE PESSOAL	Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0,00	Vencimento:	0,00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0,00	Vencimento:	0,00

**JUSTIFICATIVA:**

NÃO EXISTE PREVISÃO DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE

TOTAIS			
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0,00	0,00	0,00	0,00

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
TODOS OS TRIBUTOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	Outros benefícios de caráter não geral	REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DOS VALORES DE IMPOSTOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	253.000,00	270.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE MULTA E JUROS DEVERÁ SER CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ESTIMANDO-SE QUE A FACILITAÇÃO NO PAGAMENTO DA DÍVIDA TENHA COMO COMPENSAÇÃO A ARRECADAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVID
ISSQN	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA	375.000,00	400.000,00	410.000,00	DEVERA CONSTAR DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
<b>TOTAL</b>			<b>628.000,00</b>	<b>670.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	

R\$ 1,00

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO	Supervisão e Coordenação Superior 0411	Contribuições a entidades de apoio ao município (AMM, AMEPI, AMIG, IBAM, CNM e outras) através de convênios ou Termo de Adesão  Homenagens e Recepções  Manutenção da Unidade Administrativa  Desapropriação de imóveis para atendimento as necessidades de interesse público  Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria  Aquisição de Veículo	Número Entidades  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade	Mínimo 03 convênios celebrados  90% dos Cerimoniais realizados  100% de Manutenção efetuada  10 imóveis  100% das Secretarias Municipais que necessitam atendidas  01 Veículo Adquirido

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Defesa Cidadão Repres. Interes- se Público 0407	Manutenção da Unidade Administrativa  Modernização logística de unidades prediais  Cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização  Prestação de Assistência Judiciária gratuita para os cidadãos  Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria e departamentos  Encargos Especiais 0000	Unidade  Servidores da Unidade  Unidade  Número de Estudantes  R\$  01 convênio  Unidade  Serviço  Unidade  Unidade	100% da Manutenção efetuada  1  50% de Servidores capacitados  70% da população que procura assistência atendida  02 vaga  100% dos precatórios pagos conforme reserva financeira  100% do convênio realizado  100% dos mobiliários e equipamentos adquiridos  100% consultorias contratadas  100% dos livros, revistas e periodicos adquiridos  03 softwares adquiridos



## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUN. DE CONTROLE INTERNO	Controle Interno 0421	Manutenção da Unidade Administrativa	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Modernização logística de unidades prediais	Unidade	1
		Cursos de atualização, seminários e palestras	Servidores	100% de servidores capacitados
		Revisão dos processos e padronização mediante instrução normativa	Normas	80% das normas revisadas e padronizadas
		Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria e departamentos	Unidade	01 vaga
		Contratação empresa de Consultoria e Assessoria	Unidade	01 Empresa Contratada

**RELATORIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<p>Controle Central Administração Financeira 0412</p> <p>Controle Tributário da Administração tributária 0413</p>	<p>Manutenção da Unidade Administrativa</p> <p>Modernização logística de unidades prediais</p> <p>Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria e departamentos</p> <p>Capacitação de servidores</p> <p>Pagamento da Dívida Fundada Interna</p> <p>Realização de premiação do IPTU</p> <p>Realização do Refis</p> <p>Manutenção da NF eletrônica</p> <p>Contratação empresa de software na área de tributos, tesouraria e protocolos</p> <p>Consultoria e Assessoria nas áreas de tributação (Dívida Ativa/IPTU/ISS/CFEM)</p> <p>Regulamentação do código tributário e legislação pertinente</p> <p>Implementação do código tributário e legislação pertinente</p> <p>Aquisição de equipamentos de informática</p> <p>Aquisição de materiais permanentes</p> <p>Reforma e pintura da Secretaria de Fazenda</p>	<p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Percentual</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p>	<p>Efetuar 95% das manutenções</p> <p>1</p> <p>03 vagas</p> <p>Capacitar 100% dos servidores da secretaria</p> <p>100% Amortização de Dívida fundada</p> <p>Arrecadar 80% do IPTU</p> <p>Arrecadar 30% da dívida</p> <p>Melhorar 80% do mecanismo de fiscalização</p> <p>100% da tesouraria, tributos e protocolos informatizados</p> <p>01 Empresa contratada</p> <p>Lei sancionada</p> <p>100% da implementação concluída</p> <p>Substituição de 80% dos equipamentos</p> <p>Aquisição e substituição de 50% bens móveis e materiais de escritório</p> <p>100% da reforma e pintura concluídas</p>



**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Administração Pública Municipal 0402	Manutenção da Unidade Administrativa	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Modernização logística das unidades prediais	Unidade	1
		Reestruturação Administrativa/ Novo Organograma, Estatuto do Servidor Municipal e Plano de Cargos e Salários	Unidade	100% dos projetos de Lei sancionados
		Cursos atualização, especialização, seminários, palestras, etc. p/ todos funcionários	Servidores	50% de Servidores capacitados
		Recomposição salarial dos servidores municipais e aumento de remuneração	R\$	100% dos salários recompostos e aumentados
		Manutenção de Consultoria e Assessoria nas áreas de Planejamento, Contabilidade e Administração	Serviços	Assessoramento contábil, administrativo e de planejamento durante os 12 meses do exercício
		Criação cargos efetivos e comissionados	Num. de Cargos	100% dos cargos necessários criados e sancionados em Lei
		Conservação e Controle Patrimônio Público	Unidade	100% do patrimônio conservado/controlado
		Realização de processo seletivo e/ou concurso público	Nº de processos e editais	100% Processos seletivos e concurso público necessários realizados
		Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios ao Servidor	Nº Servidores Ativos e Inativos	100% dos Servidores pensionistas e aposentados beneficiados
		Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria e departamentos	Núm. Estudantes	02 vagas
		Manutenção do cartão de crédito alimentação para Servidores Municipais	Nº servidores ativos	100% dos servidores atendidos
		Aquisição de uniformes para os servidores em geral e EPI's	Servidores	100% dos servidores atendidos
	Encargos Especiais 0000	Contribuição para o PASEP	R\$	100% do paisep dos servidores recolhido

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria		Programa	Ação	Unidade Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		Encargos Especiais 0000	Pagamento indenizações trabalhistas Recolhimento de Obrigações Tributárias PASEP	R\$  R\$	100% das indenizações pagas  100% Obrigações Tributárias pagas

RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

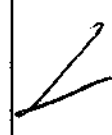
Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Universalização da Educação Infantil 1205  Livro Didático Material e Pedagógico 1213	Parcerias com Creches Filantrópicas Meninos de Jesus e Recanto Feliz. Manutenção das ações da Educação Infantil. Aquisição de Brinquedotecas para as escolas municipais Reorganização da jornada laboral dos professores da Educação Infantil. Construção de espaço para brinquedoteca, sala de direção e secretaria com pequeno almoçarifado, novos banheiros de alunos e 02 salas de aula, na Escola Municipal "Casinha Cobertura do pátio de convivência dos alunos. Aquisição de Playground para as Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil. Realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação - PME, para o ano de 2018. Construção da Creche Municipal Construção da Creche Municipal de tempo integral Aquisição de equipamentos, armários e eletrodomésticos para as cantinas das Escolas de Educação Infantil. Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas municipais de Educação Infantil. Cobertura da quadra do C.M. "Monsenhor Gerardo Magela Pereira" Reforma geral do telhado da Escola Municipal "Trenzinho da Alegria". Aquisição de equipamentos, mobiliários, material didático e pedagógico, brinquedoteca e acervo literário para a biblioteca da Creche Municipal.	Número de Convênios 13 Escolas Número de brinquedotecas adquiridas. Hora/ Aula Unidade Unidade Unidade 07 Escolas Número Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	02 convênios celebrados. 100% da manutenção executada em 13 escolas. 13 escolas equipadas com brinquedoteca. Cumprimento de 1/3 da jornada fora da regencia de turma. 100% da manutenção executada 01 pátio coberto 100% das escolas equipadas com Playground. 100% das ações realizadas. 01 Creche construída 50% da creche construída 100% das cantinas equipadas. Escolas 100% equipadas e mobiliadas. 01 quadras coberta 01 telhado reformado 100% da creche equipada

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Melhoria da Qualidade do Ensino Público 1209	Manutenção da Formação Continuada para professores, coordenadores, pedagogos, diretores e vice-diretores da Educação Infantil.	Número	100% de pessoal atualizado.
		Dobrar os valores atuais de progressão do desenvolvimento da carreira no que se refere a titulação dos servidores da Educação Infantil.	%	100% dos valores dobrados
		Estabelecimento de isonomia salarial entre professores de Educação Infantil, MAP I e MAP II, de forma gradativa.	%	Redução de 30% na diferença entre os valores.
		Criação de novos cargos, de acordo com a demanda de alunos da Educação Infantil.	Número de pessoas	100% da necessidade atendida.
		Contratação de recursos humanos para limpeza, secretaria, porteiro pedagogo, professores, e serventes escolares para atender as escolas de Educação Infantil, da rede pública municipal de ensino.	Número de pessoas	100% do pessoal necessário contratado
		Revitalização do paço, manutenção geral do piso do pátio do CME "Nossa Senhora do Rosário".	1 Escola	100% da obra executada
		Construção de Refeitório adequado na Escola Municipais "Professora Norma das Graças Horta" e "Maria da Glória Tavares Chamonge".	Unidade	02 refeitórios construídos
		Pintura geral dos prédios das Escolas Municipais "Casinha Feliz", C.M. "Monsenhor Gerardo Magela Pereira", "Pedro Gonçalves", "Mestre Quintão", "Capitão Soares" e "Monsenhor João Raimundo".	Unidade	06 escolas pintadas
		Cobertura da quadra da Escola Municipal "Capitão Soares"	Unidade	01 quadras coberta
		Desapropriação de terreno no distrito de Cocais, para construção de quadra poliesportiva para atendimento da comunidade escolar.	Unidade	01 terreno desapropriado
Construção de Cobertura de quadra poliesportiva coberta no distrito de cocais para atendimento da comunidade escolar.	Unidade	100% da obra executada		
Reforma geral dos telhados das Escolas Municipais "Pedro Gonçalves", "Monsenhor João Raimundo".	Unidade	03 escolas com telhados reformados.		
Construção de salas para abrigar o laboratório de Ciências nas Escolas Municipais "José Maria dos Mares Guia", "Alvina Campos" e C.M.E. "Nossa Senhora do Rosário".	Unidade	04 salas construídos.		

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Livro Didático Material e Pedagógico 1213	Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas municipais de Ensino Fundamental.	Unidade	Escolas 100% equipadas e mobiliadas.
	Melhoria na Qualidade do Ensino Público 1209	Aquisição de acervo literário para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental I.	Número de acervos literários adquiridos.	2000 livros adquiridos
		Liberação de repasse financeiro para o desenvolvimento das ações do PROERD e outros, mediante convenio.	R\$	100% dos recursos repassados.
		Manutenção da Formação Continuada para professores, coordenadores, pedagogos, diretores e vice-diretores do Ensino Fundamental.	Número	100% de pessoal atualizado.
		Criação de novos cargos, de acordo com a demanda de alunos do Ensino Fundamental.	Número de pessoas	100% da necessidade atendida.
		Reorganização da jornada laboral dos professores do Ensino Fundamental.	Hora/ Aula	Cumprimento de 1/3 da jornada fora da regencia de turma.
		Dobrar os valores atuais de progressão do desenvolvimento da carreira no que se refere a titulação dos servidores da Educação Infantil.	%	100% dos valores dobrados
		Estabelecer a isonomia salarial entre professores de Educação Infantil, MAP I e MAP II, de forma gradativa.	%	Redução de 30% na diferença entre os valores.
		Manutenção das formaturas nas Unidades Escolares	Unidade	13 Formaturas realizadas.
		Manutenção das ações do Ensino Fundamental	Unidade	100% da manutenção realizada
		Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para as cantinas das Escolas de Ensino Fundamental.	Unidade	100% das cantinas equipadas.
		Construção de uma sala de professores com banheiro e ampliação da secretaria e da Biblioteca da E.M. "José Maria dos Mares Guia".	M2	100% da Obra executada.
		Realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação - PME, para o ano de 2018.	Número	100% das ações realizadas.
		Manutenção de parcerias para promoção do Pré- Enem Social.	%	100% das ações mantidas
	Atendimento ao Ensino Superior 1208	Subvencionar Associação dos Estudantes	Unidade	01 Subvenção mantida



## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atendimento ao Ensino Superior 1208	Manutenção do transporte intermunicipal, para alunos do Ensino Superior, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.	Unidade	100% de ações realizadas
	Transporte Escolar 1211	Manutenção das ações do Ensino Superior com a Universidade Aberta do Brasil - UAB.	Unidade	100% das ações mantidas
	Promoção, Produção e Difusão Cultural 1301	Manutenção do transporte escolar para todos os níveis de ensino que são obrigatórios, nas comunidades rurais, distritos e regiões próximas a BR.	Percentual	100% do transporte realizado
	Qualificação do Profissional Jovem e do Adulto 1214	Comemorações Cívicas	Unidade	100% das comemorações realizadas
	Alimentação e Nutrição 1011	Manutenção das ações de qualificação profissional, em parceria com o SENAI, PRONATEC e outros.	Unidade	100% da manutenção realizada.
		Manutenção das ações da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Unidade	100% da manutenção realizada
		Repasse para complementação de verba para manutenção da merenda escolar nas escolas municipais.	Repasse	100% das escolas atendidas com merenda escolar.
		Manutenção da oferta de lanche para formação continuada de professores, coordenadores, pedagogos, diretores e vice-diretores da Educação infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Alunos - EJA.	Unidade	100% da oferta mantida.
		Manutenção da oferta de lanche para formatura do PROERD e Ed. Infantil (alunos da Zona Rural).	Unidade	100% da oferta mantida.
		Manutenção da oferta de lanche para reuniões administrativas da SME.	Unidade	100% da oferta mantida.
		Oferta de almoço para formação continuada de professores, coordenadores, pedagogos, diretores e vice-diretores da Educação infantil e do Ensino Fundamental, quando ultrapassar 06 horas de formação.	Unidade	100% da oferta mantida.
Melhoria na Qualidade do Ensino Público 1209	Manutenção da Unidade Administrativa.	Unidade	01 Unidade mantida.	
	Manutenção dos Departamentos da SME.	Unidade	04 Departamentos mantidos.	



**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Melhoria na Qualidade do Ensino Público 1209	Aquisição de mobiliário para equipar todo o espaço da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Casa do Aprender.	Unidade	100% do mobiliário adquirido.
		Oferta de cursos de atualização, especialização, graduação, seminários e palestras.	Número de Servidores	100% dos cursos realizados.
		Acordar e celebrar convênios com Entidades de apoio em todos os níveis de ensino.	Unidade	100% dos convênios celebrados.
		Pagamento de benefícios (Pensões e Auxílios)	R\$	100% dos pagamentos efetuados.
		Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria Municipal de Educação e Departamentos da mesma.	Número de estudantes	04 vagas
		Manutenção do espaço físico atualmente ocupado pela Secretaria Educação	Unidade	100% Secretaria mantida
	Atendimento ao Ensino Superior 1208	Programa de benefício para estudantes universitários que estudam fora do município e que não utilizam o transporte ofertado pela Prefeitura	Percentual	100% beneficiários atendidos
	Universalização da Educação Infantil 1205	Manutenção da Formação Continuada dos Professores coordenadores, pedagogos e diretores da Educação Infantil.	Número	100% professores atualizados
		Criação do "Vale Educação (kit Material escolar)" para todos os alunos da rede municipal/Educação básica	Nº de alunos atendidos	100% dos alunos da Educação Básica atendidos
		Disponibilização de uniformes para todos os alunos da Educação básica	Nº de alunos atendidos	100% dos alunos da Educação Básica atendidos

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unid. de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistência Social Geral 0801	Manutenção da Unidade Administrativa	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria e departamentos	Núm. Estudantes	06 vagas disponibilizadas
		Instalação da nova Secretaria de Assistência Social	Unidade	100% da nova secretaria instalada
		Divulgação dos programas e ações	Unidade	100% da Divulgação realizada
		Implementação do Plano de Ação Social	Unidade	100% do plano implementado
		Cursos de atualização, especialização, seminários e palestras	Nº Servidores	100% Servidores capacitados
		Implantação da Gestão Plena	Unidade	100% da gestão implantada
		Aquisição de materiais e serviços para manutenção de projetos e programas	Unidade	100% da Manutenção efetuada
		Manutenção do SINE, CRAS, CREAS e Bolsa Família	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Capacitação da equipes do SINE, CRAS, CREAS e bolsa	Nº Servidores	100% de servidores capacitados
	Assistência ao Portador de necessidades especiais 0803	Ações no âmbito da Assistência Social Básica e Especial	Nº ações	100% das Ações realizadas
	Assistência Social 0811	Apoio com termo de colaboração/ fomento com as	Nº entidades	100% Entidades atendidas
		Apoiar os Conselhos Municipais	Nº conselhos	100% dos Conselhos atendidos
		Equipar instalações para funcionamento dos Conselhos Municipais	Unidade	100% equipamentos adquiridos
		Aquisição de colchões d'água, cadeira de rodas, cadeiras de banho para doação	Unidade	100% de compras efetuadas e doadas



## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unid. de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistência Social Comunitária 0811	Implementação do Restaurante Popular	Unidade	100% implementado e funcionando
		Assistência ao cidadãos em situação de vulnerabilidade social em suas necessidades básicas com doação ou auxílios financeiros. (benefícios eventuais)	Nº Pessoas	100% das pessoas em risco social atendidas
		Ampliação dos cursos profissionalizantes e participação de Projetos Sociais para o público alvo da Secretaria	Nº Alunos	1000 pessoas atendidas
		Apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade, com oferta de provisões materiais, conforme necessidades detectadas	Nº Pessoas	100% pessoas em situação de calamidade atendidas
		Criação da Casa dos Conselhos	Unidade	100% da Instalação
		Capacitação dos Conselhos Municipais	Unidade	100% Conselhos capacitados
		Implementação do Projeto Secretaria Minerante	Unidade	100% de implementação
		Implementação de cursos nos distritos e áreas rurais	Unidade	100% dos distritos com cursos
		Implementação de fazenda autossustentável para recuperação de dependentes químicos	Unidade	100% fazenda implementada
		Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Unidade	100% Plano Implementado
		Capacitação do Conselho Tutelar	Nº Conselheiros	100% Conselho Tutelar capacitado
		Programa de prevenção ao uso de drogas nas escolas	Nº Escolas	100% das Escolas
		Implementação e funcionamento do Centro de	Unidade	100% Centro implementado e
		Adaptação das casas para idosos	Unidade	500 idosos atendidos

## RELATORIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistência Social a Criança e Adolescente 0805	Promoção de campanhas sobre o combate ao abuso e exploração sexual, DST e gravidez na adolescência	Nº Eventos	100% Campanhas realizadas
		Cursos e atividades para idosos	Nº Eventos	100% dos eventos realizados
	Produção Unidades Habitacionais 1602	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação (Convênio)	Unidade	200 casas melhoradas
		Reforma e melhoria de habitação	Unidade	300 Casas melhoradas
	Assistência Social Comunitaria 0811	Criação da padaria comunitária	Unidade	100% padaria criada e instalada
		Implantar Programa de Acolhimento Familiar	Unidade	100% do programa implantado
	Assistência Social a Criança e Adolescente 0805	Apoio e incentivo às cooperativas	Nº Cooperativas	100% das cooperativas apoiadas
		Implementação do benefício eventual de aluguel social	Nº Beneficiários	15 famílias beneficiadas
		Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	Unidade	01 veículo adquirido
		Realização de Convênios para apoio aos dependentes	Convênios	100% do convênio criado
		Realização de Convênios para apoio do projeto Geração	Convênios	100% do convênio criado
		Implementação do Projeto Economia Solidária	Unidade	100% projeto implementado
Assistência Social 0811	Implementação do Projeto Minha casa minha tenda	Nº Beneficiários	200 famílias beneficiadas	
	Melhoria da infraestrutura para o projeto secretaria itinerante	Unidade	100% da infraestrutura melhorada	





**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	Promoção, Produção, Difusão Cultural 1301	Manutenção da Unidade Administrativa	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Modernização logística de unidades prediais	Unidade	100% da modernização efetuada
		Cursos de atualização, capacitação, seminários e palestras	Nº Servidores	75% dos Servidores capacitados
		Conclusão da Reforma do imóvel para implantação do Centro de Cultura e Memória abrigando biblioteca Pública e arquivo público	Unidade	100% Centro implantado
		Promoção das festividades tradicionais	Nº de Eventos	100% das festividades realizadas
		Realização de Festas Populares dos povoados e distritos	Nº de Eventos	100% das festividades realizadas
		Incentivo a produção cultural no âmbito do município através de intercâmbios culturais, cursos	Nº Participantes	100% das produções culturais
		Apoio as iniciativas literárias de produção e edição	Nº de iniciativas	50% das iniciativas literárias apoiadas
		Montagem do acervo cultural (documentos, obras arte) instituindo Arquivo Público Municipal	Nº de Acervos	80% Acervo catalogado e Arquivo público em funcionamento
		Manutenção da parceria/colaboração biblioteca Lulu Vital Funcionário do Município qualificado, organização do arquivo e do espaço, reativar telecentro, brinquedoteca	Nº de Livros Novos equipamentos	80% do acervo atualizado
		Reprodução / Publicação de documentos e livros sobre a história local	Nº de Publicações/ reproduções	100% das publicações efetivadas
		Disponibilização de vagas para estágios estudantes universitário de cursos de turismo, gastronomia	Nº de Estudantes	05 vagas disponibilizadas
		Realização de Festival Gastronômico para incentivo do comércio local através da economia do turismo	Nº de Eventos	01 evento realizado


## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL	Promoção, Produção, Proteção Patrimônio Hist. Art. Cultural Arqueológico 1303	Manutenção da Unidade Administrativa Dotação do Patrimônio Histórico tombado do município de meios que garantam sua preservação	Unidade Nº Imóveis tombados	100% da manutenção efetuada 100% do patrimônio preservado
		Aquisição e manutenção de alarmes e extintores para proteção de imóveis e monumentos tombados	Nº de Alarmes	100% das aquisições e manutenções efetuadas
		Execução de obras de reforma e/ou recuperação de bens patrimoniais inventariados ou tombados	Nº de Bens	50% de bens reformados e/ou recuperados
		Realização de ações e eventos que contribuam para a conscientização da comunidade sobre a importância da conservação e preservação do patrimônio cultural	Nº de Ações/eventos	60% ações realizadas
		Elaboração e confecção de folders e cartilhas sobre o Patrimônio Cultural	Nº de Peças gráficas	100% peças gráficas produzidas
	Promoção do desenvolvimento do Turismo 2302	Promoção/participação/apoio a competições e campeonatos que estimulem a prática desportiva e o turismo local e regional	Nº de Eventos	100% de eventos apoiados
		Realização de novos eventos para compor o Calendário de Eventos do municipal (02 seminários e 02 festival)	Nº de Eventos	04 novos eventos realizados
		Manutenção do CAT- Centro de Informações ao Turista (Distrito de Cocais)	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Conservação das estradas de acesso aos atrativos turísticos do município	Km	100% das Estradas conservadas
		Participação em associações regionais e estaduais de apoio e desenvolvimento turístico	Nº de Contribuições	80% das participações efetivadas
		Participação em feiras, seminários, ciclos de debates p/ incrementar a oferta turística	Nº de Participações	80% das participações efetivadas
		Contratação de projeto de criação e manutenção de web site exclusivo de promoção do destino turístico	01 site	100% site em funcionamento



**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL	Promoção, Produção, Desenvolvimento do Turismo 2302	Manutenção da Unidade Administrativa	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Instalação de marcos administrativos e placas de sinalização interpretativa e educativas no distrito de Cocais e Sede	Projeto/ Nº de Placas	100% projeto concluído
		Criação pontos / praças de interpretação da paisagem e da identidade histórica da região. Distrito de Cocais e Rodovia MG	02 obras	100 % projeto concluído 100 % obra construída
		Atualização do Inventário Turístico	01 inventário	100% inventário concluído
		Realização de pesquisa de Demanda Turística	01 pesquisa	100% pesquisa concluída
		Elaboração e confecção de material gráfico e digital para o fomento da atividade turística	Nº Peças gráficas	100% peças produzidas



## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER	Desporto Amador e Profissional 2702	Manutenção da Unidade Administrativa	Unidade	100% da manutenção efetuada
		Modernização logística de unidades prediais	Unidade	1
		Cursos de atualização, capacitação, seminários e palestras	Servidores	60% dos servidores capacitados
	Atividades de Lazer 2704  Parques Desportivos 2703	Subvencionar/contribuir com Entidades e Clubes de apoio e desenvolvimento do Esporte	Nº Subvenção	100% das Entidades apoiadas
			Nº Estudantes	03 vagas
		Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria e departamentos	Nº Escolas	100% das escolas apoiadas
		Promoção, participação, apoio na integração das escolas da rede municipal e particulares em jogos estudantis.	Nº Rua do Lazer	80% das Crianças atendidas na comunidade em geral
		Promoção junto as comunidades de atividades que visem o lazer e recreação de crianças e comunidade	Nº Parques	Aumentar em 80% o lazer da população
		Manutenção dos parques já existentes e implantação de outros onde haja demanda	R\$	100% dos atletas atendidos
		Garantia de alimentação, transporte e hospedagem para atletas das escolinhas em competições fora do município.	Nº Campeonatos	100% de competições realizadas
Reforma geral de unidades esportivas municipais (quadras, campos de futebol)	Promoção/participação e apoio em competições e campeonatos que estimulem a prática desportiva amadora ou profissional	Unidade	Proporcionar melhoras de 50% no lazer e atividades esportivas.	
		Unidade	100% obra concluída	
	Conclusão de quadra poliesportiva do Bairro São Miguel próximo ao campo Cruzeiroiro	Unidade	90% dos materiais e equipamentos adquiridos	
Aquisição de materiais e equipamentos esportivos em geral				

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER	<p>Desporto Amador e Profissional 2702</p> <p>Atividades de Lazer 2704</p>	<p>Continuidade da reforma e ampliação do ginásio poliesportivo central com medidas oficiais</p> <p>Criação de núcleos esportivo nos bairros onde não há escolinha de futebol</p> <p>Implantação de Programas em parceria com o governo Estadual e Federal</p> <p>Conclusão e manutenção de pista de skate</p>	<p>Unidade</p> <p>Nº núcleos</p> <p>Programa</p> <p>Unidade</p>	<p>80% (oitenta por cento) do ginásio construído</p> <p>03 Núcleos</p> <p>100% do programa implantado</p> <p>100% de pista concluída</p>





## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unid. de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SANEAMENTO	Planejamento Urbano 1501	Aquisição de móveis, veículos, equipamentos, máquinas e utensílios	Unidade	80% dos móveis, veículos, equipamentos, máquinas e utensílios adquiridos
		Treinamento/cursos de atualização, capacitação para servidores	Nº Servidores	60% dos servidores capacitados
		Aquisição de software e Hardware	Unidade	02 Software adquirido e 02 PC's
		Desapropriação de imóveis para atender necessidades de interesse público	Unidade	03 imóveis a serem desapropriados
		Pavimentação de ruas e estradas em bloquetes: Ruas diversas	M²	80% (oitenta por cento) das obras realizadas
		Serviços de restauração e pavimentação com bloquetes pré-moldados de concreto em logradouros da área urbana e rural do Município.	M²	50% das pavimentações executadas
		Instalação de semáforos na cidade	Unidade	50% dos semáforos previstos
		Regularização de loteamentos cadastrados	Unidade	Cumprimento de 80% do Plano Diretor
		Manutenção/ Recapeamento Asfáltico	M²	60% da manutenção/recapeamento realizado
		Construção de passeios em vários logradouros da sede e do distrito	M²	Recapear 30% dos passeios danificados
		Conclusão de Muros de arrimoem ruas da cidade	Unidade	100% dos muros de arrimo concluídos
		Colocação de placas de sinalização:	Unidade	100% da sinalização realizada
Conclusão da construção de Ponte na Rua Pe. Cruz / Viúva	Unidade	100% (cem por cento) da obra concluída		
Construção Boulevard Córrego S. Miguel	Unidade	200% obra concluída		

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unid. De Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SANEAMENTO	Iluminação Pública 1503	Melhorar a Iluminação Pública, Substituição de lâmpadas manutensão periódica na iluminação pública e iluminação. Extensão de rede, Reestruturação e iluminação do trevo de cocais	Unidade	60% (sessenta por cento) de melhorias realizadas
		Melhoria da iluminação pública e substituição lâmpadas na área urbana e rural	Unidade	60% (sessenta por cento) das ruas atendidas
		Garantir iluminação a todos logradouros urbanos e zonas rurais, bem como manter as já existentes:	Unidade	40% da manutenção realizada
		Garantir a continuidade do Programa Luz para todos	Unidade	50% de Extensão elétrica rural realizada
		Contratação de empresa para execução de serviços de extensão de rede	Unidade	50% (cinquenta por cento) dos serviços concluídos
	Planejamento Urbano 1501	Construção de uma ponte na Rua Chiquinha Gonçalves interligando bairros Viúva e Sagrada Família.	Unidade	50% da obra concluída
		Realização de concurso público para completar o quadro da Secretaria	Unidade	20% (vinte por cento) das vagas disponíveis
		Disponibilização de vagas para estágio na Secret.	Nº Estudantes	03 vagas
		Construção do anel rodoviário/via do minério ( em projeto), mediante convênio	Unidade	Construir 100% do anel
		Construção da UBS do Bairro Capim Cheiroso	M²	100% da obra concluída
		Conclusão da construção do Departamento de Transportes	M²	100% (cem por cento) da obra concluída
		Finalização da ampliação e reforma do CAPS	M²	100% da obra concluída
		Conclusão da construção da pista de skate	M²	100% (cem por cento) da obra concluída
	Conclusão da construção da UBS Leão XIII	M²	100% (cem por cento) da obra concluída	

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unid. de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SANEAMENTO	Praças e Jardins 1504	Revitalização da Praça de Santana e Praça do Rosário no Distrito de Cocais	M2	100% da Praça revitalizada
		Conclusão da reforma e revitalização da Praça do Bairro Lagoa	M²	100% (cem por cento) da praça revitalizada e reformada
	Saneamento Geral 1702	Melhorias no Cemitério existente mediante convênio	Unidade	1 convênio firmado
		Construção do Cemitério Público Municipal	Unidade	100% da obra concluída
		Construção do Velório Municipal no Distrito de Cocais	Unidade	100% (cem por cento) da obra concluída
	Serviços de Telecomunicações 2404	Manutenção no Sistema de redes de TV/Sinais	Unidade	Organizar os Abrigos existentes e liberar equipamentos lacrados pela ANATEL
		Colocação telefone público, inclusive p/ deficientes nos bairros Nacional I, II e Varginha I e Rua Três Cachoeiras em Cocais	Unidade	04 telefones
		Conclusão e instalação antena para captação de sinal de telefonia celular no Distrito de Cocais, Socorro, São Gonçalo Rio Acima e Boa Vista, mediante convênio.	Unidade	100% (cem por cento) da instalação das antenas
	Trânsito Urbano e Terminal Rodoviário 2608	Contratação de seguro automotivo para Frota Municipal	Unidade	100% da frota atendida
		Disponibilização a população um sistema seguro e eficaz do trânsito urbano; Sinalização de ruas e Redutores de velocidade	Unidade	30% da obra realizada
Conserv. Rodovias Estradas Vicinais 2606	Realização palestras e confecção de panfletos informativos sobre educação do trânsito	Nº Eventos	Realizar 02 eventos	
	Manutenção das estradas vicinais, reformando pontes, canaletas, bueiros e mata-burros	Unidade	100% da manutenção realizada	



## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unid. de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SANEAMENTO	Controle Contra Inund. e Enchentes 1807	Construção de redes de drenagem pluvial na sede, distrito e povoados.	Ml	70% (setenta por cento) da demanda realizada
	Sistema de Água e Esgoto 1701	Dotar o município de um sistema mais eficaz nas redes de esgotamento sanitário e redes de água potáveis no Distrito, sede e povoados;	Unidade	50% obra concluída
		Manutenção em redes existentes.	Unidade	100% da manutenção realizada
		Ampliação de redes parciais de esgoto	Unidade	50% (cinquenta por cento) da obra realizada
		Canalização da água até a caixa d'água na localidade de São Gonçalo Rio Acima	Unidade	50% da obra realizada
		Construção de poços artesanais	Unidade	03 (três) poços 100% (cem por cento) da obra concluída
		Vistoriar rede e adquirir uma caixa d'água no bairro Varzinha I	Unidade	01 caixa d'água adquirida
	Manutenção da rede água encanada para as famílias das localidades do Egas, Boa Vista e Socorro	Unidade	50%(cem por cento) da manutenção realizada	



**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Promoção do Desenvolvimento Industrial 2201	Realização do projeto do Distrito Industrial para desenvolvimento do município.	Unidade	100% projeto executado	
		Implantação da infra-estrutura do Distrito Industrial	Unidade	50% da infra-estrutura implantada	
		Contratação de Assessorias	Nº Contratos	100% contratos celebrados	
	Promoção do Desenvolvimento Comercial e Serviços 2301		Promoção de cursos e seminários para servidores municipais	Nº Eventos	100% eventos realizados
			Manutenção das atividades da Secretaria	Unidade	100% das atividades mantidas
			Aquisição de veículo para atendimento à Secretaria	Unidade	01 veículo adquirido
			Desburocratização de licenças municipais para os empresários	Nº licenças	80% das licenças municipais desburocratizadas
			Realização do evento Minas de Negócio mediante parcerias para promoção e incentivo do empreendedorismo local	Nº Evento	01 evento realizado
			Celebração de convênio com empresas privadas e Universidades Federais	Nº Convênios	100% de convênios celebrados
			Celebração de convênio com o SEBRAE para criação de programas de incentivo ao empreendedorismo local	Nº Convênio	01 convênio celebrado
			Promoção de cursos e seminários para empreendedores do Município	Nº Eventos	100% dos eventos realizados
			Celebração de convênios com associações do Município	Nº Convênios	100% convênios realizados
			Manutenção do convênio com a JUCEMG	Nº Convênio	01 convênio celebrado e mantido
Realização de projeto e execução de iluminação de Natal para fomento da economia local	Nº evento	01 evento realizado			



**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	<p>Promoção do Desenvolvimento Comercial e Serviços 2301</p> <p>Assistência Técnica/ Extensão Rural 2004</p>	<p>Apio a abertura de novas Minas no Município</p> <p>Criação e distribuição da cartilha para orientação do Empreendedor Individual e as Microempresas</p> <p>Criação de um portal do projeto Casa do Empreendedor como elemento de comunicação e prestação de serviços aos interessados - MEI /MPE/EPP</p> <p>Criação de política de desenvolvimento empresarial e incentivo ao emprego</p> <p>Incentivo as empresas e empreiteiras para contratação de mão de obra do Município</p> <p>Realização preferencialmente das comprar públicas em fornecedores locais e regionais</p> <p>Desburocratização de alvará municipal para empresários</p> <p>Aquisição e distribuição de sementes aos produtores rurais</p> <p>Manutenção do giroco agrícola e veiculos</p> <p>Celebração de convênio com EMATER</p> <p>Celebração de convênio com IMA</p> <p>Aquisição de giroco agrícola e equipamentos para composição do mesmo</p> <p>Organização de eventos que beneficie o produtor rural</p>	<p>Nº de Minas</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Convênios</p> <p>Nº Convênios</p> <p>Unidades</p> <p>Nº Eventos</p>	<p>50% das novas minas abertas e em funcionamento</p> <p>100% material criado e distribuido</p> <p>100% do portal implantado e em funcionamento</p> <p>100% de das politicas criandas</p> <p>100% da contratação de mão de obra do município</p> <p>70% das comprar efetuadas no município ou região</p> <p>100% dos alvarás desburocratizados</p> <p>100% aquisições/distribuições realizadas</p> <p>100% manutenção executada</p> <p>01 convênio celebrado</p> <p>01 convênio celebrado</p> <p>01 giroco adquirido e 100% equipamentos adquiridos</p> <p>02 eventos realizados</p>



**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Assistência Técnica/Extensão Rural 2004	<p>Reforma de espaços públicos, bem como aquisição de equipamentos</p> <p>Criação e distribuição da cartilha de orientação para os produtores rurais</p> <p>Aquisição de uma veículo modelo caminhonete para uso em vistorias e atendimentos na área rural</p>	<p>m<sup>2</sup> /Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p>	<p>100% espaços reformados e equipados</p> <p>100% das cartilhas criadas e distribuídas</p> <p>01 veículo adquirido</p>



## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Controle Proteção Qualid. Ambiental 1801	<p><b>Manutenção da Unidade Administrativa e modernização logística de unidades prediais :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocar sistema de manutenção solar;</li> <li>- Sistema de câmera remota, alarme, trancas, segurança;</li> <li>- Controle de acesso e vigilância no parque.</li> </ul> <p><b>Cursos de atualização, capacitação, seminários e palestras para nível técnico e gerencial :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pleitear pós graduação em Gestão Ambiental para todos os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente;</li> <li>- Treinamento de Gestão Pública Administrativa para todos do setor Administrativo.</li> </ul> <p><b>Aquisição de veículos/Máquinas pesadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liberação da 1ª Patrulha de limpeza urbana;</li> <li>- Adesivagem dos carros do Meio Ambiente e de todas as secretarias</li> </ul> <p><b>Manutenção e melhoria do aterro sanitário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recuperação da drenagem pluvial ;</li> <li>- Recuperação da drenagem da lagoa de estabilização;</li> <li>- Reforma da administração ;</li> <li>- Ampliação do galpão de apoio ;</li> <li>- Calçamento de 50% da via interna;</li> <li>- Readequação paisagística;</li> <li>- Implantação da guarita</li> </ul> <p>- Implantar 06 escadas de salvamento para fauna na lagoa de decantação ;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de Monitoramento on-line</li> <li>- Recuperação da lona da lagoa de estabilização;</li> <li>- Solicitar ao convênio um canil municipal (recolhimento de cães no aterro).</li> </ul> <p><b>Licenciamento ambiental do Distrito Industrial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratar consultoria especializada para definir a diversificação da economia local.</li> <li>- LP final de 2018.</li> </ul>	Unidade	100% das manutenções efetuadas
			Servidores	90% Servidores capacitados
			Unidade	100% dos veículos/máquinas
			Unidade	90% da manutenção efetuada
			Unidade	LP (licença prévia) e LI (licença de Instalação) e LO (licença de Operação) em andamento



## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<p>Controle Proteção Qualid. Ambiental 1801</p>	<p><b>Apoio e reestruturação da Associação dos catadores de materiais recicláveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação do Programa de metas e contra partida para Associação (30% de atingimento de reciclagem em 2018);</li> <li>- Recuperação de 50% das instalações e equipamentos danificados até 2018;</li> <li>- Treinamentos para melhoria administrativa e operacional;</li> </ul> <p><b>Implantação de programa de Educação Ambiental para a comunidade em todo o município:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de empresa de mobilização para conscientização do cidadão sobre manutenção da limpeza pública;</li> <li>- Implantar grupo de trabalho juntamente com as secretarias de educação e saúde para compor grade municipal de educação.</li> </ul> <p><b>Manutenção, ampliação e melhoria da coleta seletiva:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização do galpão adicional no aterro sanitário para triagem;</li> <li>- Ação conjunta com a ASERBAC visando 30% da coleta seletiva.</li> </ul> <p><b>Varição das ruas pavimentadas e coleta do lixo doméstico dando ao mesmo o destino final correto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação do programa de coleta prioritariamente para reciclagem;</li> <li>- Substituir 2 caminhões compactadores para caminhão baú.</li> </ul> <p><b>Aquisição de ferramentas e maquinários necessários à realização dos serviços de limpeza urbana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mecanização para atingimento de 80%.</li> </ul> <p><b>Elaboração do Plano Municipal de destinação final de Resíduos Sólidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de consultoria, 100% em 2018.</li> </ul>	<p>Nº Convênios</p>	<p>100% da Associação funcionando</p>
			Unidade	80% do programa implementado
	Limpeza Pública 1502		Unidade	Ampliar 90% da coleta seletiva
			M² /Percentual	80% Limpeza pública e destinação correta de resíduos
			Unidade	100% (cem por cento) de ferramentas e maquinários adquiridos
			Unidade	100% do Plano Municipal elaborado
	Controle Proteção Qualid. Ambiental 1801		Nº Convênios	100% (cem por cento) dos convênios celebrados

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Controle Proteção Qualid. Ambiental 1801	<b>Cadastramento das Unidades de Conservação:</b> - Convênio BIO's; - Convênio IEF; - Convênio MR Mineração.	Unidade	100% das unidades previstas
		<b>Desapropriação de imóveis para atender as necessidades de interesse público e Aquisição de áreas de interesse público:</b> - 08 imóveis para mini ETE - Estação de Tratamento de Esgoto; - 12 imóveis para mini ETA - Estação de Tratamento de Água.	Unidade	100% de imóveis desapropriados e 100% de Áreas adquiridas
		<b>Criação de cargos técnicos meio ambiente e analista ambiental mediante concurso:</b> - Engenheiro de Minas ou Geólogo; - Biólogo; - Gestor Ambiental; - Analista de imagem de georreferenciamento; - Advogado; - Especialista Ambiental.	Nº servidores	05 vagas preenchidas
		<b>Convênio para terceirização fiscal ambiental.</b>	Nº Convênio	100% (cem por cento) dos convênios celebrados
		<b>Apoio/capacitação e reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA:</b> - Curso de capacitação de Conselheiros 100% em 2018.	Unidade	100% (cem por cento) de suporte técnico e infraestrutura do Conselho
		<b>Obras de melhorias paisagísticas e reestruturação da arborização urbana:</b> - Plano participativo de arborização urbana; - Patrulha de arborização.	Unidade	80% da reestruturação e melhoria paisagística da cidade
		<b>Apoio e estruturação p/ reaproveitamento de óleo doméstico/industrial:</b> - Aquisição de fábrica know hall de sabão; - Implantação da logística de coleta de óleo.	Unidade	Melhoria de 100 % da gestão resíduos
		<b>Recuperação e manejo das Matas Nativas, Ciliares e de cabeceira:</b> - Parceria com o Programa semeando florestas; - Convênio com CBH Piracicaba.	Unidade	80% recuperado

A

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Controle Proteção Qualid. Ambiental 1801	<p>Treinamento e cursos de aperfeiçoamento para trabalhos em softwares (trackmaker, SPRING, mata nativa, ArcGis)</p> <p>Manutenção das atividades de dragagem p/ desassoreamento e realização de obras de recuperação de margens de cursos d'água:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos cursos d'água na mancha urbana.</li> </ul> <p>Disponibilização de vagas para estágio na Secretaria e departamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 área ambiental ; 01 área educação , 01 área social e 03 técnicos ambientais.</li> </ul> <p>Manutenção do Parque da Soledade :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação do plano de manutenção;</li> <li>- Utilização pela sociedade;</li> <li>- Terceirização da manutenção.</li> </ul> <p>Implantação e execução das diretrizes contidas no Plano Municipal de saneamento básico</p> <p>Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente conforme Lei Municipal 1496;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar convênio 100%</li> </ul> <p>Aquisição e implantação de Software para melhoria dos trabalhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Arc Gis</li> </ul> <p>Manutenção das nascentes cadastradas no Projeto de cercamento de nascentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar auditoria no sistema.</li> </ul> <p>Criação do viveiro municipal para doação de mudas na Fazenda Soledade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação do Plano de Manejo</li> </ul> <p>Nomeação de agentes ambientais</p>	<p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Estudantes</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Nº nascentes</p> <p>Unidade</p> <p>Nº de fiscais</p>	<p>80% dos cursos realizados</p> <p>100% (cem por cento) da manutenção realizada</p> <p>06 vagas</p> <p>01 parque mantido</p> <p>20% do plano elaborado e implantado</p> <p>Convênio implantado</p> <p>02 Softwares adquiridos (ArcGis)</p> <p>90% das nascentes cercadas e mantidas</p> <p>100% do viveiro implantado</p> <p>02 servidores contratados</p>

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Controle Proteção Qualid. Ambiental 1801	Regularização ambiental e obtenção das licenças ambientais estaduais para início das obras de implantação do Distrito Industrial: - Contratação de consultoria Regularização ambiental do Aterro Sanitário e cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental corretivo estadual-LOC:	Unidade	60% do processo finalizado
	Limpeza Pública 1502	Manutenção de serviços terceirizados de empresa especializada em limpeza pública mediante licitação:	Unidade	70% do processo cumprido
	Controle Proteção Qualid. Ambiental 1801	Regularização ambiental e obtenção das licenças ambientais estaduais para operação do Aterro de Resíduos Classe A - Resíduos de Construção Civil.  Elaboração e implantação do Programa Estradas duráveis. Implantar normatização das intervenções ambientais realizadas por outras secretarias. Aquisição de 04 motoserras , 02 moto podas , 10 roçadeiras, 04 GPS navegação , 02 câmeras digital , 01 aparelho digitor de imagem , 01 gravador de áudio , 02 notebook de alta resolução , 05 computadores com sistema operacional atualizado . 01 trena a laser. Confecção de formulários auto carbonados de duas e três vias. Aquisição de veículos com tração preferencialmente caminhonete para 5 lugares. Aquisição de coleto com identificação de fiscalização ambiental , EPI's específicos para meio ambiente (chapéu tipo biólogo com véu , perneira resistente a mordedura de animais peçonhentos, uniformes com manga cumprida , fator UV, calçados fino coturno)	Unidade	100% dos serviços mantidos
			Unidade	100% do processo finalizado
			Unidade	100% de Implantação
			Unidade	100% de Implantação
			Unidade	100% de Aquisição
			Unidade	50 Blocos confeccionados
			Unidade	01 unidade adquirida
			Unidade	100% de Aquisição Efetuadas

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Defesa Civil	<p>Veículos traçados preferencialmente caminhonete com carroceria estendida possuindo dispositivo para fixação para transporte de barco, colete salva vidas, bote inflável com motor elétrico , embarcação metálica com motor de poupa, rádio comunicador que permita interlocução com faixa da polícia, colete de identificação padrão da defesa civil , equipamentos de rapel,acordoamento para salvamento , conjunto impermeável para chuva, capas de chuva.</p>	Unidade	100% de Aquisição

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	Planejamento Urbano 1501	Manutenção da Unidade Administrativa  Cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização  Aquisição de Software  Aquisição de móveis e equipamentos  Reestruturação do quadro de servidores  Contratação de consultoria profissional de projetos	Unidade  Servidores unidade  Unidade  Unidade  Servidores unidade  Unidade	70% manutenção efetuada  100% dos curso efetuados  05 Softwares adquiridos  100% moveis e equipamentos adquiridos  60% das contratações previstas  40% dos projetos previstos

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Secretaria	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	Planejamento Urbano 1501	<p>Ampliação e Manutenção da Unidade Administrativa</p> <p>Aquisição de Móveis e Equipamentos</p> <p>Realização de campanhas educativas</p> <p>Contratação de pessoal para atuar como fiscais e/ou agentes educadores nas ruas e nas campanhas mediante concurso</p> <p>Aquisição/criação de material para divulgação em campanhas</p> <p>Aquisição de uniformes e/ou coletes de identificação para agentes educadores e fiscais municipais</p> <p>Cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização para os funcionários</p> <p>Aquisição de materiais para fechamento/autuação de vias e obras irregulares</p> <p>Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria</p> <p>Aquisição de Veículo</p> <p>Oferenta de oportunidade de estágio na Secretaria</p>	<p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Serviços</p> <p>Servidores</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Servidores da Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Estudantes</p>	<p>100% manutenção efetuada</p> <p>100% Móveis e equipamentos adquiridos</p> <p>100% População conscientizada</p> <p>80% Pessoal concursado</p> <p>100% Material adquirido</p> <p>100% Pessoal identificado diante a população</p> <p>100% Servidores capacitados</p> <p>80% Material adquirido</p> <p>80% Município Atendido com qualidade e dentro da legalidade</p> <p>2 Veículos Adquiridos</p> <p>2 Vagas</p>

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Tipo de Administração	Função	Subfunção	Programa	Ação	Unidade Medida	Meta 2019
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10	Bloco de Gestão	Administração Geral 122	<p>Manutenção da Unidade Administrativa</p> <p>Implantação de Almoxarifado único para saúde.</p> <p>Manutenção e modernização logística de unidades prediais e administrativas</p> <p>Aquisição de ar condicionado para da SMS</p> <p>Manutenção da obra da Sede própria da Secretaria Munic. de Saúde</p> <p>Implantação de serviços de sugestões e reclamações padronizados em todos setores da saúde, incluindo transportes</p> <p>Convênio com o Bombeiros voluntários</p> <p>Convênio com o Núcleo de Apoio Reviver</p> <p>Manutenção das atividades de controle social</p> <p>Adquisição de mobiliário em Geral</p> <p>Aquisição de veículos</p> <p>Implantação de softwares para integração de todas as unidades desde o prédio da Secretaria até às Unidades de Saúde, controle de almoxarifado, assistência farmacêutica, CAPS, assistência Social, Vigilância em Saúde e hospital.</p> <p>Implantação de monitor com senha eletrônica no setor de marcação de consultas na Secretaria de Saúde, Hospital e Farmácia Básica</p> <p>Aquisição de Equipamentos de informática e programas</p> <p>Instalação de Monitores de TV com informações educacionais em cada setor de saúde específico</p>	<p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Convênio Nº Convênio</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p>	<p>100% manutenção executada</p> <p>80% almoxarifado implantado 15</p> <p>7</p> <p>100% manutenção efetuada</p> <p>80% dos serviços implantados 1 1</p> <p>100% das atividades mantidas</p> <p>100% dos mobiliários adquiridos 11 veículos adquiridos</p> <p>100% Sistema implantado</p> <p>100% monitores instalados</p> <p>100% equipamentos informática e programas</p> <p>100% monitores instalados</p>



**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Tipo de Administração	Função	Subfunção	Programa	Ação	Unidade Medida	Meta 2019
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10	Bloco da Atenção Primária	<p>Formação de Recursos Humanos 128</p> <p>Comunicação Social 131</p>	<p>Cursos de atualização, especialização, seminários e palestras</p> <p>Reorganização do Fluxograma de cargos</p> <p>Contratação de Profissionais nas áreas de Vigilância em Saúde, Farmácia, Nutrição, fisioterapia, CAPS, assim como especialidades médicas para ambulatório.</p> <p>Criação de cargos em auditoria hospitalar, faturamento, controle e fiscalização de serviços.</p> <p>Disponibilização de vagas para estágio</p> <p>Centralização dos PIL's de saúde em profissional qualificado</p> <p>Implantação do Programa de Educação Permanente</p> <p>Previsão de formalização das atividades em meios de comunicação escritas, eletrônicas e impressas.</p> <p>Divulgação das ações da SMS em folders e informações de educação em saúde</p>	<p>Nº Servidores</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Servidores</p> <p>Nº Cargos</p> <p>Nº Estudantes</p> <p>Servidor</p> <p>Nº Servidores</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Divulgações</p> <p>Unidades</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Serviços</p>	<p>80% servidores capacitados</p> <p>100% Fluxograma reorganizado</p> <p>100% servidores contratados</p> <p>100% das contratações efetuadas</p> <p>10 vagas</p> <p>Servidor contratado e qualificado</p> <p>100% do Programa mantido</p> <p>100% da formalização das atividades efetuadas</p> <p>100% da contratação serviços e aquisição de materiais</p> <p>14 Unidades ampliadas e em bom estado</p> <p>100% formalização efetuada</p> <p>100% Kits distribuídos</p> <p>70% horários melhorados</p>

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Tipo de Administração	Função	Subfunção	Programa	Ação	Unidade Medida	Meta 2019
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10	Bloco da Atenção Primária		<p>Manutenção dos Escovatórios implantados nos PSF's</p> <p>Manutenção das atividades de atenção primária</p> <p>Material para divulgação e criação das campanhas sazonais do Ministério da Saúde</p> <p>Contratação de dentistas e Técnicos de saúde bucal</p> <p>Previsão Orçamentária para riscos de Surtos epidemiológicos em saúde pública</p> <p>Manutenção do NASF</p> <p>Criação de centro especializado em feridas com equipe multidisciplinar</p> <p>Ampliação das equipes de saúde bucal</p>	<p>Unidade</p> <p>Serviços</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Contratações</p> <p>Dotação</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Equipes</p>	<p>100% escovatórios em bom estado de uso</p> <p>100% serviços realizados e indicadores cumpridos</p> <p>100% material adquirido</p> <p>100% pessoal contratado</p> <p>100% previsão garantida</p> <p>100% manutenção efetuada</p> <p>80% centro especializado criado</p> <p>100% equipes com saúde bucal ampliadas</p>
		Bloco de média e Alta Complexidade		<p>Manutenção de convênio com o Consorcio Intermunicipal de Saúde</p> <p>Campanha de doação de sangue e hemoderivados</p> <p>Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial</p> <p>Reforma predial do CAPS</p> <p>Aquisição de mobiliário para o CAPS</p> <p>Aquisição de ambulâncias</p> <p>Utilização do prédio da UPA, após cessão legal do MS para implantação de policlínica.</p> <p>Conclusão e manutenção da Unidade de Pronto atendimento</p> <p>Melhorias no Laboratório Municipal, com aumento do espaço físico e aquisição de materiais.</p>	<p>Nº Convênio</p> <p>Nº Campanhas</p> <p>Unidade</p> <p>M2</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p>	<p>100% convênios mantidos</p> <p>100% campanhas efetivadas</p> <p>100% serviços prestados mantidos</p> <p>80% prédio reformado</p> <p>100% mobiliários adquiridos</p> <p>02 ambulâncias</p> <p>100% prédio utilizado na Policlínica</p> <p>100% UPA em funcionamento</p> <p>100% melhorias efetivadas</p>

**RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

Tipo de Administração	Função	Subfunção	Programa	Ação	Unidade Medida	Meta 2019
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10	Bloco de média e Alta Complexidade		<p>Adquisição equipamentos para melhorias do Bloco cirúrgico, com instrumental e equipamentos, bem como colocar em funcionamento as duas salas cirúrgicas. Previsão orçamentária para demandas judiciais nos casos de transferências nos mandados judiciais com períodos muitos curtos para realização via SUS</p> <p>Transporte de pacientes para tratamentos fora do município</p> <p>Previsão orçamentária para internação compulsória nos casos de pacientes vinculados ao CAPS e internação de reabilitação de drogas.</p> <p>Reforma do Hospital Municipal</p> <p>Contratação de seguranças para apoio e organização no Hospital, CAPS e prédio da SMS</p> <p>Auxílio Financeiro para tratamento especializado</p> <p>Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o Pronto Atendimento</p> <p>Convênio de gestão hospitalar</p> <p>Manutenção das atividades ambulatoriais</p> <p>Contratação de profissionais</p> <p>Manutenção das atividades do Hospital Municipal</p>	<p>Unidade</p> <p>Dotações</p> <p>Nº Pacientes</p> <p>Dotações</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Servidores</p> <p>Nº Pacientes</p> <p>Unidade</p> <p>Nº Convênio</p> <p>Serviço</p> <p>Nº Servidores</p> <p>Serviço</p>	<p>100% equipamentos adquiridos</p> <p>100% dos Pacientes atendidos</p> <p>100% pacientes atendidos</p> <p>100% dos Pacientes atendidos</p> <p>100% Hospital reformado</p> <p>100% contratações efetivadas</p> <p>100% atenção à saúde garantidos</p> <p>100% equipamentos adquiridos</p> <p>100% gestão hospitalar compartilhada</p> <p>100% serviços ambulatoriais de especialidades em funcionamneto</p> <p>100% profissionais contratados</p> <p>100% serviços hospitalares oferecidos mantidos e com qualidade</p>

## RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Tipo de Administração	Função	Subfunção	Programa	Ação	Unidade Medida	Meta 2019		
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Bloco da Assistência	Suporte Profilático Terapêutico 1006	Construção almoxarifado da Farmácia de Minas Aquisição de medicamentos padronizados Aquisição de painel eletrônico de senhas para organização dos guichês Manutenção da farmácia Verificação de viabilidade para implantação ou construção de farmácia satélite em Cocais Informatização integrada com demais setores em saúde Aquisição de medicamentos não padronizados	m2	80% almoxarifado construído		
					Unidade	oferta de 100% dos medicamentos		
					Unidade	100% guichês adquiridos		
					Unidade	100% farmácia mantida		
					M2	80% farmácia implantada		
					Unidade	100% sistema integração instalado e funcionando		
			VISA 304	Visitas e inspeções realizadas	Serviços	100% inspeções realizadas		
							Nº Servidor	100% contratação efetivada
							Unidade	100% manutenção efetivada
							Vig Epidemiológica 305	Campanhas de controle da Dengue, Zica e chikungunya
Nº Eventos	100% surtos combatidos							
Nº Eventos	100% das campanhas realizadas							
Alimentação e Nutrição 306	Manutenção das atividades da Vigilância Contratação de Agentes de endemias e revisão de organograma	Nº Eventos	100% de campanhas realizadas					
				Nº Servidor	100% contratação efetivada			
	Correção dos serviço de nutrição dietética hospitalar com relação á funcionários	Nº Serviços	100% serviços corrigidos					

**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**Exercício de 2019**

***Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais***

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.
- PIB Estadual – mensurado pela Fundação João Pinheiro

***Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes***

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

***Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico***

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (2017) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e março (2018), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

***Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa***

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.



**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**Exercício de 2019**

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

*Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita*

O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2015, 2016, 2017;
- a receita projetada para 2018, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre janeiro de 2015 e março de 2018, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços - INPC, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2018, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento/redução da receita.

*Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa*

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2015, 2016, 2017;
- a despesa projetada para 2018, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre janeiro de 2017 e março de 2018, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2018, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;

**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**Exercício de 2019**

- projeção da despesa para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.

- avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa.

***Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal***  
*(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)*

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do Exercício de 2019, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do Exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;  
e

Para 2021: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao

**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**Exercício de 2019**

Consumidor, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

***Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais***  
*AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)*

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

***Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício***  
*AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)*

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

***Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios***  
*AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)*

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

***Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido***  
*AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)*

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos.





**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**Exercício de 2019**

**Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
*AMF - Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)*

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

**Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
*ARF (LC 101, art 4º, § 3º)*

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

**Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter**  
*Continuado - DOCC*  
*AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

**Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal**  
*AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
*AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*

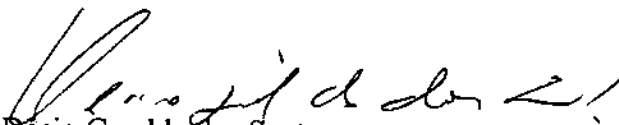
Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,



**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**Exercício de 2018**

concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Barão de Cocais, 13 de abril de 2018.

  
Décio Geraldo dos Santos  
Prefeito Municipal